

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 2019.03.27.01

1ª Parte: PREÂMBULO

A) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO - HOSPITALARES DE LABORATÓRIO E PSICOTRÓPICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIÁÇU - CEARÁ.

B) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.10.302.0027.2.097 (Hospital) - 0503.10.301.0026.2.093 (PSF/ATENÇÃO BÁSICA) - 0502.10.122.0002.2.089 (Secretaria Municipal de Saúde). Elementos de Despesas - 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00.

C) PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA: A entrega dos produtos licitados será em local indicado pela Secretaria de Saúde, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 03 (Três) dias úteis após a solicitação.

D) JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento dos produtos que serão fornecidos junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará, conforme termo de Referência em Anexo. A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para executar o fornecimento dos insumos do objeto a ser contratado pela administração municipal de Caririáçu-CE.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, acima identificada no uso de suas atribuições legais, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que no **dia 17 de Abril de 2019, às 08:00horas**, na sala da Comissão de Licitação do Município de Caririáçu, sito na **Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará**, será realizada licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, das 07:30hs/min às 08:00hs, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da **Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da**



Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, Lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e alterações posteriores e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

2ª Parte: Das Cláusulas Editalícias:

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Caririáçu, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Proposta de Preço** e de **Habilitação**, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

I - envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CE

PREGÃO n.º _____

OBJETO:

LICITANTE: _____ **CNPJ:** _____

ENVELOPE n.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CE

PREGÃO n.º _____

OBJETO:

LICITANTE: _____ **CNPJ:** _____

ENVELOPE n.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os



documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.2 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.4 As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.5 A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

4.6 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

4.7 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 7.5 e 7.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de



Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.
4.8 Esclarecendo, os preços unitários deverão ser apresentados obedecendo a coluna de unidade e entregues conforme a especificação constante no anexo.

4.9. Juntamente com a proposta deverá ser apresentado DECLARAÇÃO do anexo I modelo II constante do anexo deste edital de Licitação.

5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- I.1 - Alvará de Funcionamento;
I.2 - Alvará de Vigilância Sanitária;

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME O CASO:

- a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado de documento contratual comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.
- b) Comprovação da Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Anvisa para correlatos e medicamentos, compatível com cada Lote.
- c) Certificado de regularidade da empresa expedida pelo Conselho Regional de Farmácia, no caso de fornecimento de medicamentos.

III - REGULARIDADE FISCAL, CONFORME O CASO:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Municipal** de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- d) Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Estadual** de seu domicílio;
- e) CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA - GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS



RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A" A "D" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991;
f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011;

IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, CONFORME O CASO:

- a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado;
b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

6.0 DAS DECLARAÇÕES

- 6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
6.2. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
6.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
6.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

7.0 O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.
7.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.
7.3 No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
7.4 Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou



documento será aceito pelo Pregoeiro após as **08:00horas**, salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

7.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

7.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade com foto;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

III - declaração, conforme modelo nº 02 constante do anexo III deste edital.

IV - Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) e/ou titular que detenha(m) os poderes de administração da sociedade e/ou firma individual.

7.7 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.8 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular específica para o processo, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme Modelo constante dos Anexos deste edital.

7.9 Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

7.10. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos solicitados no CREDENCIAMENTO apresentado por preposto *não inabilitará o licitante*, entretanto será considerado como DESCRENCIADO para a sessão, assim o mesmo ficará impedido de ofertar lances verbais, manifestar-se sobre a interposição de recurso e manifestações indevidas como demais atos durante a sessão do Pregão até que seja cumprido o disposto nos itens **7.5 e 7.6** deste edital, quando for o caso.

7.11. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.0 OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

8.1. O Pregão será realizado de forma Presencial.

8.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço Por Lote**.

I - a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais,



oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II - a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

8.3. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

8.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

8.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

8.7 O Município de CARIRIÁÇU se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

9.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

9.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para os serviços objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

9.2.1 Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 9.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.2.2 O Pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

9.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

9.3.1 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma



sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

9.3.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3.3. Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.3.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

9.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.1. Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

9.5. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

9.6. Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, a Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

9.7- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

9.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9.7.2 - Para efeito do disposto no 9.7.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

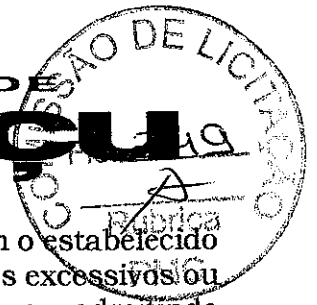
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 9.7.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.7.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 9.7.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.7.4 - O disposto no item 9.7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.9 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no



Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

9.10 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

9.11 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

10.0 A FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

10.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 09** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo nos casos previstos nos itens a seguir.

10.3 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.4 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "10.5" acima.

10.8 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

10.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 9.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda



integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.10 - O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

10.11 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

10.12 - Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria de Saúde para homologação e subsequente contratação.

10.13 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.0 DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

11.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

11.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de Saúde.

11.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria de Saúde para homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(s) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

11.8 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12.0 DA CONTRATAÇÃO

12.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pela Secretária Ordenadora de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante



denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica do Município.

12.2 O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 19.7** deste edital.

12.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado a Secretária Ordenadora de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 9.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

12.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

12.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

13 - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de Dezembro de 2019.

14.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

15.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

16.0 DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO(S) PRODUTOS

16.1 O(s) objeto deverão ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

16.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesa.

16.2.1 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

16.2.1.1 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

16.2.1.2 Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Secretaria de Saúde, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.



16.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde.

16.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

16.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

16.7 O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

16.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

17.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

17.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

17.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

18.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

18.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

18.2 Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

18.3 Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

18.4 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de Saúde, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.



19.0 DAS PENALIDADES

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (CINCO) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de CARIRIÁÇU, por prazo não superior a 05 (CINCO) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 19.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 19.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública,



em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 19.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no **item 19.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária especificadas no Preâmbulo deste Edital.

21.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

21.2. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

21.3. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

21.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

21.6. A Ordenadora de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

21.7. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital serão competente o Foro da Comarca de CARIRIÁÇU – CE.

21.9. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.



- 21.10. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, **(88) 3547.1122**.
- 21.11. As impugnações referidas nos **itens 3.5 e 3.6** e os recursos mencionados no **item 11** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos à Ordenadora de Despesa, por intermédio do **Pregoeiro**, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.
- 21.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 8:00 às 11:00 horas, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados:
- 21.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Ordenadora de Despesa, mediante aplicação do disposto na Lei de Licitações.
- 21.14. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.
- 21.15. Todas as declarações expedidas pelos licitantes, solicitadas nos Anexos pertencentes a este Edital, deverão ter suas assinatura com firma reconhecida do assinante.


ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Caririáçu/Ceará, Em 04 de Abril de 2019.



JOSÉ LENOS BESSA BATISTA
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Caririáçu - Ceará





PREFEITURA DE
Caririáçu



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

J



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO – HOSPITALARES DE LABORATÓRIO E PSICOTRÓPICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIÁÇU – CEARÁ, devidamente relacionados e especificados no A.I deste Termo de Referência com a estimativa de custo:

1.2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A SER CONTRATADOS ESTÃO NO ANEXO A.I DO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.1. Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nos valores praticados no mercado nacional para o seguimento, efetivadas para verificação no mercado dos preços deste objeto.

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Dotações Orçamentárias: 0503.10.302.0027.2.097 (Hospital) – 0503.10.301.0026.2.093 (PSF/ATENÇÃO BÁSICA) – 0502.10.122.0002.2.089 (Secretaria Municipal de Saúde).
Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição do material acima relacionado visa o atendimento das necessidades de consumo (médico hospitalar, medicamentos, psicotrópicos, laboratório, aparelhos e equipamentos hospitalares e instrumental) que se fazem necessários ao funcionamento do Hospital Municipal, dos PSFs e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Caririáçu, tendo em vista a melhorar o atendimento dessa(s) unidade(s) de saúde.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção destas condições durante o prazo de contrato;

5.2. A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias, ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a aquisição será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o



Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

6.2. O início terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de Dezembro de 2019.

7 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. O(s) objeto deverão ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no pela Secretaria de Saúde da Município de Caririáçu/Ceará.

7.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesa.

8 - RECEBIMENTOS DO PRODUTO

8.1. O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

9 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A Contratante obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

11.1 A Contratada obriga-se a:

11.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



- 11.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 11.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 11.1.10 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.
- 12.2 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de Saúde, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

13 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- I.1 - Alvará de Funcionamento;
- I.2 - Alvará de Vigilância Sanitária;

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME O CASO:

- a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado de documento contratual



comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.

b) Comprovação da Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com o Lote pertinente.

c) Certificado de regularidade da empresa expedida pelo Conselho Regional de Farmácia, no caso de fornecimento de medicamentos.

III – REGULARIDADE FISCAL, CONFORME O CASO:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);

d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

e) CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA - GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A" A "D" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991;

f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011;

IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, CONFORME O CASO:

a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado;

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

13.0 DAS DECLARAÇÕES

13.1 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos do edital;

13.2. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital, conforme modelo constante dos Anexos do edital;

13.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos do edital;



13.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos do edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

14 - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

14.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

d) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

e) De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de CARIRIÁÇU, por prazo não superior a 05 (Cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 14.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

14.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2 supra, poderão ser aplicadas às



empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

14.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

14.8. As sanções previstas no item 14.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Fiscalização será realizada por servidor a ser designado pela Secretaria de Saúde para acompanhar a execução dos fornecimento do objeto contratual

Caririáçu/Ceará, Em 22 de Março de 2019.

Maysa Kelly Leite de Lavor

MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

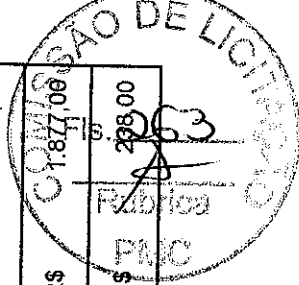


PREFEITURA DE Carriáçu

ANEXO I.A DO TERMO DE REFERENCIA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Medicamentos e Materiais Médico – Hospitalares de Laboratório e Psicotrópicos, Aparelhos e Equipamentos Hospitalares e Instrumental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carriáçu – Ceará.

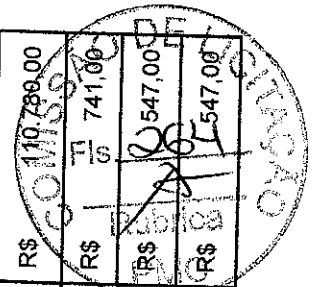
LOTE 01 - MEDICAMENTOS HOSPITAL E ATENÇÃO BÁSICA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE HOSPITAL	QTDE PSF	QTDE TOTAL	VR UNIT.	VR TOTAL.		
1	AC. TRANEXÂMICO - 250 MG/5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLAS	400		400	R\$ 12,35	R\$ 4.940,00		
2	ACIDO ASCORBICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLAS	1.500		1500	R\$ 1,68	R\$ 2.520,00		
3	ADENOZINA, 60 MG, INJETAVEL 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLAS	50		50	R\$ 25,99	R\$ 1.299,50		
4	AGUA BIDEUTILADA, 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLAS	6.500	500	7000	R\$ 0,42	R\$ 2.940,00		
5	AGUA DESTILADA, 500 ML, SISTEMA FECHADO, UNIDADE.	UND	2.000		2000	R\$ 6,89	R\$ 13.780,00		
6	AMICACINA, 100 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLAS	300		300	R\$ 5,36	R\$ 1.608,00		
7	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLAS	300		300	R\$ 2,27	R\$ 681,00		
8	AMPICILINA, 1 G, PÓ LIOFILIZADO+DILUENTE 5 ML.	AMPOLAS	800	100	900	R\$ 9,96	R\$ 8.964,00		
9	BENZILPENICILINA, 600,000UI INJETAVEL 5ML, PÓ LIOFILIZADO+DILUENTE.	AMPOLAS	600	100	700	R\$ 20,99	R\$ 14.693,00		
10	BENZILPENICILINA PROCAINA, 400,000UI INJETAVEL 5ML, PÓ LIOFILIZADO+DILUENTE.	AMPOLAS	600	200	800	R\$ 11,77	R\$ 9.416,00		
11	BETAMETASONA, (FOSFATO DISSÓDICO) 4MG/ML, INJETÁVEL 1ML.	AMPOLAS	100		100	R\$ 18,77	R\$ 1.877,00		
12	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS COM 10 ML	AMPOLAS	100		100	R\$ 2,38	R\$ 238,00		





PREFEITURA DE **Carriacou**

	UND	2		2	R\$	7,67	R\$	15,34
13	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ, TUBOS COM 100 GRAMAS UNIDADE			2				
14	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLOMINA, 10 MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLAS	300	300	R\$	3,14	R\$	942,00
15	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLOMINA, 10 MG/ML + DAPIRONA SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML	UND	200	250	R\$	11,85	R\$	2.962,50
16	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLOMINA + DAPIRONA INJETÁVEL, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML.	AMPOLAS	3.000	200	R\$	4,00	R\$	12.800,00
17	BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE.	FRASCOS	250	100	R\$	12,74	R\$	4.459,00
18	BROMIDRATO IPRATROPIIL, 0,2 G/ML, SOLUÇÃO INALANTE.	FRASCOS	100	50	R\$	2,51	R\$	376,50
19	BROMOPRIDA, 10 MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLAS	1.500	1500	R\$	5,93	R\$	8.895,00
20	CEFALOTINA, 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLAS	2.500	2500	R\$	14,28	R\$	35.700,00
21	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLAS	AMPOLAS	2.000	3000	R\$	22,57	R\$	67.710,00
22	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLAS	AMPOLAS	1.000	1500	R\$	20,28	R\$	30.420,00
23	CETOPROFENO, 100 MG INJETÁVEL 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/IM.	AMPOLAS	1.000	1000	R\$	9,52	R\$	9.520,00
24	CIMETIDINA, 300 MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLAS	500	500	R\$	2,42	R\$	1.210,00
25	CIPROFLOXACINA, 200 MG/ML CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 100 ML.	AMPOLAS	500	500	R\$	53,21	R\$	26.605,00
26	CIPROFLOXACINA, 400 MG/ML CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 200 ML.	AMPOLAS	2.000	2000	R\$	55,39	R\$	110.780,00
27	CLINDAMICINA, 150 MG INJETÁVEL 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLAS	100	100	R\$	7,41	R\$	741,00
28	CLORIDRATO DE AMBROXOL INFANTIL, 15 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/XAROPE, FRASCO 120 ML+MEDIDA.	FRASCOS	100	100	R\$	5,47	R\$	547,00
29	CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO, 30 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/XAROPE, FRASCO 120 ML+MEDIDA.	FRASCOS	100	100	R\$	5,47	R\$	547,00



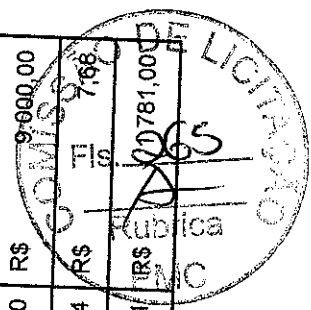
(Handwritten mark)



PREFEITURA DE Cariri

30	CLORANFENICOL, 1G INJETÁVEL+DILUENTE 2ML.	COM DILUENTE,	SOLUÇÃO	AMPOLAS	150			R\$	8,55	R\$	1.282,50
31	IMPENEM + CILASTATINA, 500 MG INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL.			AMPOLAS	1.500			R\$	43,81	R\$	65.715,00
VALOR TOTAL DO LOTE											R\$ 444.184,34

LOTE 02 - MEDICAMENTOS HOSPITAL E ATENÇÃO BÁSICA											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE HOSPITAL	QTDE PSF	QTDE TOTAL	VR.UNIT.	VR.TOTAL.				
1	CLORETO DE SÓDIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLAS	100		100	R\$ 0,65	R\$ 65,00				
2	CLORETO DE POTÁCIO, 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 10 ML.	AMPOLAS	100		100	R\$ 0,65	R\$ 65,00				
3	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJ. CX C/06 AMPOLA 1ML	AMPOLAS	120		120	R\$ 3,59	R\$ 430,80				
4	BENZILPENICILINA, 1200,000UI LIOFILIZADO+DILUENTE. AMPOLAS	AMPOLAS	1.000	300	1300	R\$ 24,70	R\$ 32.110,00				
5	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA, 4 MG/ML GOTAS, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML.	FRASCOS	100	50	150	R\$ 2,69	R\$ 403,50				
6	CLORIDRATO DE AMIODARONA, 150 MG/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.	UND	150		150	R\$ 10,44	R\$ 1.566,00				
7	CLORIDRATO DE DOPAMINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 10 ML.	AMPOLAS	100		100	R\$ 6,55	R\$ 655,00				
8	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 100 AMPOLAS.	AMPOLAS	7.000	500	7500	R\$ 1,20	R\$ 9.000,00				
9	CLORIDRATO DE TETRACICLINA, 500 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	32		32	R\$ 0,24	R\$ 7,68				
10	CLORIDRATO HIDRALASINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.	AMPOLAS	100		100	R\$ 17,81	R\$ 1.781,00				

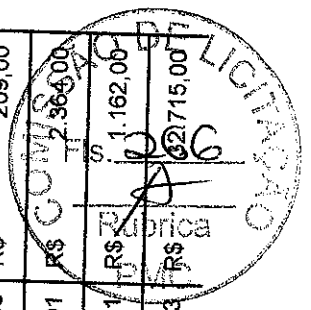


[Handwritten signature]



PREFEITURA DE Carriacou

11	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML INJETAVEL CX C/01 AMP	AMPOLAS	500			500	R\$	5,43	R\$	2.715,00
12	CEFTRIAXONA SODICA, 1 G, PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA, AMPOLAS.	AMPOLAS	3.000			3000	R\$	22,55	R\$	67.650,00
13	CEFTRIAXONA SODICA, 500 MG, PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA, AMPOLAS	AMPOLAS	2.000			2000	R\$	18,67	R\$	37.340,00
14	CEFEPIMA, 1 G INJETAVEL, SOLUÇÃO INJETAVEL.	AMPOLAS	1.500			1500	R\$	12,25	R\$	18.375,00
15	CEFEPIMA, 2 G INJETAVEL, SOLUÇÃO INJETAVEL.	AMPOLAS	1.500			1500	R\$	12,45	R\$	18.675,00
16	COMPLEXO B, INJETAVEL 2 ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 2 ML.	AMPOLAS	7.000	400		7400	R\$	2,44	R\$	18.056,00
17	COMPLEXO B, GOTAS, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML.	FRASCOS	20			20	R\$	26,07	R\$	521,40
18	DESLANÓSIDO, INJETAVEL 0,2 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLAS.	AMPOLAS	50			50	R\$	4,80	R\$	240,00
19	DEXAMETAZONA, 4 MG/2,5 ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, CAIXA COM 100 AMPOLAS.	AMPOLAS	8.000	500		8500	R\$	3,67	R\$	31.195,00
20	DICLOFENACO SÓDIO, 75 MG/3 ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, CAIXA COM 100 AMPOLAS.	UND	8.000	600		8600	R\$	1,79	R\$	15.394,00
21	DICLOFENACO RESIDRONATO, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML.	FRASCOS	10			10	R\$	10,86	R\$	108,60
22	DIMENIDRATO, 50 MG+CLORIDRATO DE PIMIDOXINA, 10 MG SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLAS DE 1 ML.	AMPOLAS	100			100	R\$	2,39	R\$	239,00
23	DIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML.	FRASCOS	200	50		250	R\$	2,76	R\$	690,00
24	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, CAIXA COM 100 AMPOLAS.	AMPOLAS	8.500	500		9000	R\$	1,57	R\$	14.130,00
25	DIPIRONA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCOS 10 ML.	FRASCOS	50	50		100	R\$	2,09	R\$	209,00
26	EPINEFRINA, (ADRENALINA) 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLAS.	AMPOLAS	400			400	R\$	5,91	R\$	2.364,00
27	ERGOMETRINA, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLAS.	AMPOLAS	200			200	R\$	5,81	R\$	1.162,00
28	ENOXAPARINA, 40MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL, 5ML.	AMPOLAS	200	300		500	R\$	65,43	R\$	32.715,00

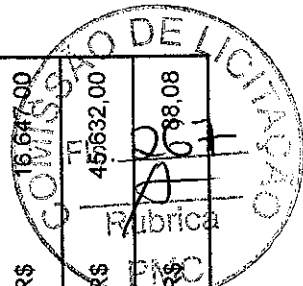




PREFEITURA DE Cariri

29	FUROSEMIDA, 20 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 AMPOLAS.	AMPOLAS	5.000	200	5200	R\$	1,37	R\$	7.124,00
30	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, 0,06G/ML, 133 ML, SOLUÇÃO FRASCO.	FRASCOS	20		20	R\$	17,56	R\$	351,20
31	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.	AMPOLAS	500		500	R\$	2,37	R\$	1.185,00
32	GENTAMICINA, 80 MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.	AMPOLAS	1.000		1000	R\$	2,87	R\$	2.870,00
33	GLICOSE HIPERTÔNICA, 5G 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS COM 10 ML.	AMPOLAS	2.500		2500	R\$	0,86	R\$	2.150,00
34	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 AMPOLAS.	AMPOLAS	150		150	R\$	5,14	R\$	771,00
35	HEPARINA SÓDICA, 5000 UI/0,25ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.	AMPOLAS	100		100	R\$	21,06	R\$	2.106,00
36	MEROPENEM, 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.	AMPOLAS	1.000		1000	R\$	38,06	R\$	38.060,00
37	MEROPENEM, 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.	AMPOLAS	1.500		1500	R\$	40,87	R\$	61.305,00
38	VITAMINA C, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS, FRASCO 20 ML.	FRASCOS	20		20	R\$	3,66	R\$	73,20
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 423.858,38

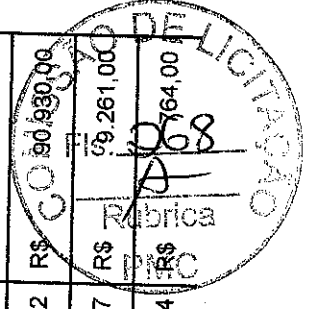
LOTE 03 - MEDICAMENTOS HOSPITAL E ATENÇÃO BÁSICA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE HOSPITAL	QTDE PSF	QTDE TOTAL	VR.UNIT.	VR.TOTAL.		
1	HIDROCORTISONA, 100 MG COM DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL+DILUENTE, CAIXA COM 50 FRASCOS/AMPOLAS.	AMPOLAS	3.000	100	3100	R\$ 5,37	R\$ 16.647,00		
2	HIDROCORTISONA, 500 MG COM DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL+DILUENTE, CAIXA COM 50 FRASCOS/AMPOLAS.	AMPOLAS	3.000	100	3100	R\$ 14,72	R\$ 45.632,00		
3	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO, GEL SUSPENSÃO, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML.	FRASCOS	12		12	R\$ 7,34	R\$ 88,08		





PREFEITURA DE Carriacou

Item	Descrição	FRASCOS	1	30	120	1	R\$	159,53	R\$	159,53
4	LIDOCAINA, 10% SPRAY, SPRAY, FRASCO COM 50 ML	FRASCOS	1			1	R\$	159,53	R\$	159,53
5	LIDOCAINA, 2% CV, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 20 ML.	AMPOLAS	20			20	R\$	9,95	R\$	199,00
6	LIDOCAINA, 2% S/V, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 20 ML.	AMPOLAS	400	30	430		R\$	7,56	R\$	3.250,80
7	LIDOCAINA, 2% GEL, SOLUÇÃO TÓPICA, BISNAGA.	BISNAGA	100	20	120		R\$	8,37	R\$	1.004,40
8	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL/XAROPE, FRASCO 100 ML	FRASCOS	10		10		R\$	2,84	R\$	28,40
9	METRONIDAZOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 AMPOLAS.	AMPOLAS	500		500		R\$	7,61	R\$	3.805,00
10	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 10 AMPOLAS.	AMPOLAS	30		30		R\$	14,70	R\$	441,00
11	NIFEDIPINA, 10 MG, COMPRIMIDO, COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDOS	120		120		R\$	1,07	R\$	128,40
12	NOOTROPIL, 200 MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.	AMPOLAS	24		24		R\$	10,89	R\$	261,36
13	NOOTROPIL, 800 MG COMPRIMIDOS, COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDOS	60		60		R\$	1,44	R\$	86,40
14	OXACILINA, 500 MG INJETÁVEL PÓ PARA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.	AMPOLAS	4.000		4000		R\$	6,88	R\$	27.520,00
15	OXITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.	AMPOLAS	200		200		R\$	3,44	R\$	688,00
16	OMEPRAZOL 40mg PÓ LIOFILIZADO INJETAVEL 10ML CX C/20 FRASCO	AMPOLAS	500		500		R\$	20,94	R\$	10.470,00
17	PENICILINA G CRISTALINA, 5000 UI, INJETÁVEL PÓ LIOFILIZADO+DILUENTE, AMPOLAS.	AMPOLAS	1.000		1000		R\$	25,92	R\$	25.920,00
18	PIPERACILINA+TAZOBACTAM, 4 G+0,5 G, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.	AMPOLAS	1.500		1500		R\$	60,62	R\$	90.930,00
19	RANITIDINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 2 ML	AMPOLAS	6.000	300	6300		R\$	1,47	R\$	9.261,00
20	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, SOLUÇÃO ORAL, FLACONETES DE 5 ML.	UND	100		100		R\$	7,64	R\$	764,00

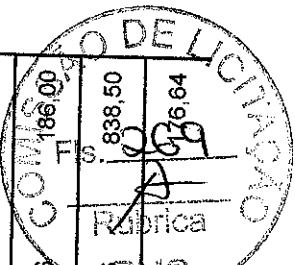


[Handwritten signature]



PREFEITURA DE Carriacou

21	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO, 0,9% INTRAVENOSA INJETÁVEL 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO UNIDADE.	UND	3.000			3000	R\$	6,59	R\$	19.770,00
22	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO, 0,9% INTRAVENOSA INJETÁVEL 100 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO UNIDADE.	UND	3.500			3500	R\$	5,74	R\$	20.090,00
23	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO, 0,9% INTRAVENOSA INJETÁVEL 500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO UNIDADE.	UND	5.000	1.000		6000	R\$	6,80	R\$	40.800,00
24	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE, 5 G 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9 G 9% SOLUVEL INTRAVENOSA INJETÁVEL 500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA OU FRASCO UNIDADE.	UND	2.000			2000	R\$	7,88	R\$	15.760,00
25	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE, 5G 5% INTRAVENOSA 100 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA OU FRASCO UNIDADE	UND	3.000			3000	R\$	5,45	R\$	16.350,00
26	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE, 5G 5% INTRAVENOSA 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA OU FRASCO UNIDADE	UND	3.500			3500	R\$	6,31	R\$	22.085,00
27	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE, 5G INTRAVENOSA 500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA OU FRASCO UNIDADE	UND	4.500	500		5000	R\$	7,61	R\$	38.050,00
28	SORO RINGER, 500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA SISTEMA FECHADO UNIDADE.	UND	1.000			1000	R\$	7,81	R\$	7.810,00
29	SORO RINGER C/ LACTATO, 500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA SISTEMA FECHADO UNIDADE.	UND	3.000			3000	R\$	7,29	R\$	21.870,00
30	SULFADIAZINA DE PRATA, CREME 1% OU 10 MG, SOLUÇÃO TÓPICA, BISNAGA, 400 GR.	BISNAGAS	50	50		100	R\$	80,65	R\$	8.065,00
31	SULFATO DE ATROPINA, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 1 ML.	AMPOLAS	200			200	R\$	0,93	R\$	186,00
32	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 10 ML.	AMPOLAS	50			50	R\$	16,77	R\$	838,50
33	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO, 2,392 G, SUPOSITÓRIO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	UND	192			192	R\$	0,92	R\$	176,64



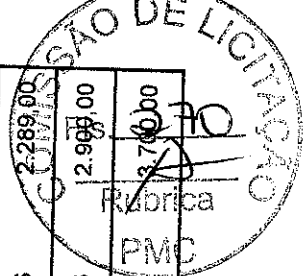


PREFEITURA DE Cariri

34	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL, 1,44 G, SUPOSITÓRIO, UNIDADES.	UND	192		192	R\$	1,51	R\$	289,92
35	FITOMETADIONA, 10MG (VITAMINA K INJETÁVEL), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 1 ML.	AMPOLAS	1.200		1200	R\$	4,92	R\$	5.904,00
36	VITELINATO DE PRATA, 10%, COLÍRIO, FRASCO 10 ML.	FRASCOS	10		10	R\$	11,71	R\$	117,10
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 455.446,53

LOTE 04 - MEDICAMENTOS HOSPITAL E ATENÇÃO BÁSICA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE HOSPITAL	QTDE PSF	QTDE TOTAL	VR UNIT.	VR TOTAL.		
1	HIMUNOGLOBULINA ANTI RH, (D) INJETÁVEL, 300 MG/1,5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA.	AMPOLAS	10	10	20	R\$ 827,69	R\$ 16.553,80		
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 16.553,80

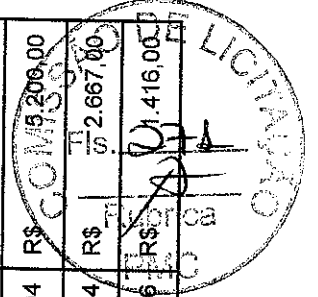
LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE HOSPITAL	QTDE PSF	QTDE TOTAL	VR UNIT.	VR TOTAL.		
1	ÁCIDO FÓLICO, 5MG COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDOS		5.000	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00		
2	ALBENDAZOL, 400MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS		1.000	1000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00		
3	ALBENDAZOL, 40MG SUSPENSÃO ORAL EM FRASCOS.	FRASCOS		200	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00		
4	ALENDRONATO, 70MG COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDOS		2.100	2100	R\$ 1,09	R\$ 2.289,00		
5	AMOXILINA, 500MG CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDOS		5.000	5000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00		
6	AMOXILINA, 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60 ML EM FRASCOS.	FRASCOS		400	400	R\$ 9,25	R\$ 3.700,00		





PREFEITURA DE Cariri

7	ANLIDIPINO BESILATO, 5MG COMPRIMIDO.			2.500	2500	R\$	0,26	R\$	650,00
8	ATENOLOL, 50MG COMPRIMIDO.			5.000	5000	R\$	0,18	R\$	900,00
9	CAPTAPRIL, 25MG COMPRIMIDO.			50.000	50000	R\$	0,11	R\$	5.500,00
10	CARBONATO DE CÁLCIO, 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++) COMPRIMIDO.			3.000	3000	R\$	0,57	R\$	1.710,00
11	CEFALEXINA, 500MG CAPSULA OU COMPRIMIDO.			10.000	10000	R\$	1,27	R\$	12.700,00
12	CEFALEXINA, 50MG/ML SUSPENSÃO ORLA.			400	400	R\$	12,27	R\$	4.908,00
13	CIPROFLOXACINO, 500MG COMPRIMIDO.			5.000	5000	R\$	0,72	R\$	3.600,00
14	CLARITROMICINA, 250MG CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS.			140	140	R\$	12,55	R\$	1.757,00
15	DEXAMETASONA, 0,1% CREME EM BISNAGAS.			400	400	R\$	4,89	R\$	1.956,00
16	DIGOXINA, 0,25MG COMPRIMIDO.			1.000	1000	R\$	0,35	R\$	350,00
17	DIGOXINA, 0,05MG/ML ELIXIR EM FRASCOS.			100	100	R\$	22,70	R\$	2.270,00
18	DIPIRONA SÓDICA, 500MG COMPRIMIDO			20.000	20000	R\$	0,29	R\$	5.800,00
19	ENALAPRIL MALEATO, 5MG COMPRIMIDO.			10.000	10000	R\$	0,23	R\$	2.300,00
20	ENALAPRIL MALEATO, 20MG COMPRIMIDO.			10.000	10000	R\$	0,17	R\$	1.700,00
21	ESPIRONOLACTONA, 25MG COMPRIMIDO.			5.000	5000	R\$	0,73	R\$	3.650,00
22	ESPIRONOLACTONA, 100MG COMPRIMIDO.			5.000	5000	R\$	1,04	R\$	5.200,00
23	ESTRIOL, 1MG/G CREME VAGINAL EM BISNAGA.			50	50	R\$	53,34	R\$	2.667,00
24	FLUCONAZOL, 150MG CAPSULAS.			600	600	R\$	2,36	R\$	1.416,00

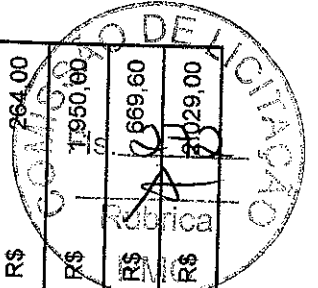


[Handwritten signature]



PREFEITURA DE Cariri

25	GLIBENCLAMIDA, 5MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS		20.000	20000	R\$	0,13	R\$	2.600,00
26	GLICLAZIDA, 30MG/MR COMPRIMIDO C.	COMPRIMIDOS		3.000	3000	R\$	0,69	R\$	2.070,00
27	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS		40.000	40000	R\$	0,08	R\$	3.200,00
28	IBUPROFENO, 300MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS		5.000	5000	R\$	0,47	R\$	2.350,00
29	IBUPROFENO, 600MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS		12.000	12000	R\$	0,69	R\$	8.280,00
30	IBUPROFENO, 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCOS.	FRASCOS		200	200	R\$	4,86	R\$	972,00
31	ISOSSORBIDA MONONITRATO, 40MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS		900	900	R\$	0,54	R\$	486,00
32	LEVOTIROXINA, 25MCG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS		1.500	1500	R\$	0,29	R\$	435,00
33	LEVOTIROXINA, 100MCG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS		1.500	1500	R\$	0,78	R\$	1.170,00
34	LORATADINA, 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS		9.600	9600	R\$	0,22	R\$	2.112,00
35	LORATADINA, 1MG/ML XAROPE EM FRASCOS.	FRASCOS		300	300	R\$	6,07	R\$	1.821,00
36	LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS		20.000	20000	R\$	0,12	R\$	2.400,00
37	METFORMINA, 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS		20.000	20000	R\$	0,22	R\$	4.400,00
38	METILDOPA, 250MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS		5.000	5000	R\$	1,06	R\$	5.300,00
39	METOCLOPRAMIDA, 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCOS.	FRASCOS		100	100	R\$	2,64	R\$	264,00
40	METRONIDAZOL, 250MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS		5.000	5000	R\$	0,39	R\$	1.950,00
41	METRONIDAZOL, 400MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS		720	720	R\$	0,93	R\$	669,60
42	METRONIDAZOL, 400MG/ML SUSPENSÃO ORAL EM FRASCOS.	FRASCOS		100	100	R\$	20,29	R\$	2.029,00

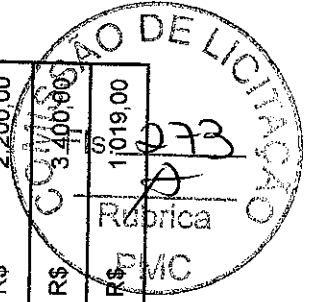


[Handwritten signature]



PREFEITURA DE Cariri

43	METRONIDAZOL, 100MG/G GEL VAGINAL EM BISNAGAS + APLIC.	BISNAGAS		400	400	R\$	11,78	R\$	4.712,00
44	MICONAZOL NITRATO, 2% CREME DERMATOLÓGICO EM BISNAGAS.	BISNAGAS		200	200	R\$	6,63	R\$	1.326,00
45	MICONAZOL NITRATO, 2% CREME VAGINAL EM BISNAGAS + APLIC.	BISNAGAS		1.000	1000	R\$	14,35	R\$	14.350,00
46	ÓLEO MINERAL, LÍQUIDO EM FRASCO.	FRASCOS		100	100	R\$	6,16	R\$	616,00
47	OMEPRAZOL, 20MG CÁPSULAS EM CÁPSULAS	CAPSULAS		10.000	10000	R\$	0,22	R\$	2.200,00
48	PARACETAMOL, 500MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS		10.000	10000	R\$	0,16	R\$	1.600,00
49	PARACETAMOL, 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCOS.	FRASCOS		300	300	R\$	1,71	R\$	513,00
50	PREDNISONA, 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCOS.	FRASCOS		400	400	R\$	12,78	R\$	5.112,00
51	PREDNISONA, 5MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS		5.000	5000	R\$	0,42	R\$	2.100,00
52	PREDNISONA, 20MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS		5.000	5000	R\$	0,61	R\$	3.050,00
53	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS		1.000	1000	R\$	0,35	R\$	350,00
54	PROPANOLOL CLORIDRATO, 40MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS		10.000	10000	R\$	0,09	R\$	900,00
55	RANITIDINA, 150MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS		10.000	10000	R\$	0,29	R\$	2.900,00
56	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, 27,9G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL EM ENVELOPES.	ENVELOPES		300	300	R\$	1,59	R\$	477,00
57	SINVASTATINA, 20MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS		10.000	10000	R\$	0,22	R\$	2.200,00
58	SINVASTATINA, 40MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS		10.000	10000	R\$	0,34	R\$	3.400,00
59	SULFADIAZINA DE PRATA, 1% PASTA EM BISNAGA 30 G.	BISNAGAS		100	100	R\$	10,19	R\$	1.019,00



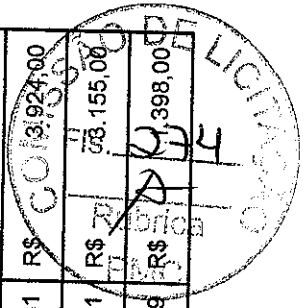


PREFEITURA DE **Carriacou**

60	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400 + 80MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS		2.000	2000	R\$	0,32	R\$	640,00
61	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML EM FRASCOS.	FRASCOS		200	200	R\$	3,93	R\$	786,00
62	SULFATO FERROSO, 40MG/FE ²⁺ COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS		10.000	10000	R\$	0,18	R\$	1.800,00
63	SULFATO FERROSO, 25MG/ML FE ²⁺ SOLUÇÃO ORAL 30 ML EM FRASCOS.	FRASCOS		200	200	R\$	9,09	R\$	1.818,00
VALOR TOTAL DO LOTE									
								R\$	165.574,60

LOTE 06 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR CONTROLADOS INJETÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE HOSPITAL	QTDE PSF	QTDE TOTAL	VR.UNIT.	VR TOTAL.
1	DIAZEPAM, 5MG/ML, INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AMPOLAS	800		800	R\$ 1,96	R\$ 1.568,00
2	CLORIDRATO DE PETIDINA, 50MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 2 ML.	AMPOLAS	1.000		1000	R\$ 6,81	R\$ 6.810,00
3	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 2 ML.	AMPOLAS	1.000		1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
4	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, 5MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 5ML.	AMPOLAS	200		200	R\$ 3,61	R\$ 722,00
5	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 1 ML.	AMPOLAS	1.000		1000	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
6	ETOMIDATO, 20 MG/10ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 10 ML.	AMPOLAS	100		100	R\$ 30,63	R\$ 3.063,00
7	FENITOINA, 50MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 5 ML.	AMPOLAS	400		400	R\$ 9,81	R\$ 3.924,00
8	FENOBARBITAL, 200MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 2 ML.	AMPOLAS	500		500	R\$ 6,31	R\$ 3.155,00
9	FENTANILA 0,95 MG/ML INJETÁVEL 5ML CX C/25 AMP.	AMPOLAS	200		200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00



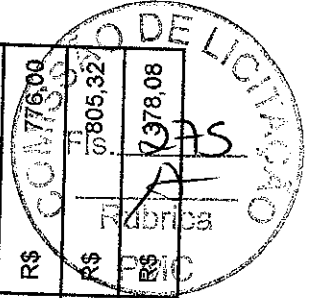


PREFEITURA DE Carriacou

10	HALOPERIDOL, 5MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 1ML.	AMPOLAS	500			500	R\$	4,45	R\$	2.225,00
11	HALOPERIDOL DECANOATO, 50MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 1ML.	AMPOLAS	100			100	R\$	28,72	R\$	2.872,00
12	SULFATO DE MORFINA, 1MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 1 ML.	AMPOLAS	500			500	R\$	16,33	R\$	8.165,00
13	MIDAZOLAM, 15MG/3ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.	AMPOLAS	100			100	R\$	5,40	R\$	540,00
VALOR TOTAL DO LOTE										R\$ 44.332,00

LOTE 07 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE HOSPITAL	QTDE PSF	QTDE TOTAL	VR UNIT.	VR TOTAL.
1	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	CX C/ 50 CÁPS OU COMP		20	20	R\$ 120,17	R\$ 2.403,40
2	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	CX C/ 500 COMP		30	30	R\$ 132,67	R\$ 3.980,10
3	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG	CX C/ 200 COMP		10	10	R\$ 151,67	R\$ 1.516,70
4	CARBAMAZEPINA 200 MG	CX C/ 500 COMP		20	20	R\$ 244,00	R\$ 4.880,00
5	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	CX C/ 1 FR		50	50	R\$ 50,94	R\$ 2.547,00
6	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG	CX C/ 500 COMP		2	2	R\$ 683,33	R\$ 1.366,66
7	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG	CX C/ 200 COMP		4	4	R\$ 194,00	R\$ 776,00
8	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG	CX C/ 200 COMP		4	4	R\$ 201,33	R\$ 805,32
9	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML	CX C/ 10 FR		2	2	R\$ 189,04	R\$ 378,08



[Handwritten signature]

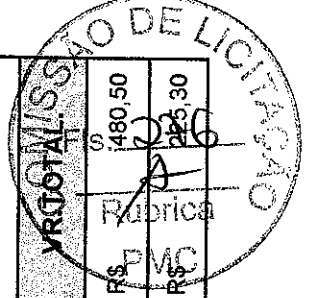


PREFEITURA DE Cariri

10	DIAZEPAM 5 MG	CX C/ 500 COMP	20	20	R\$	122,67	R\$	2.453,40
11	DIAZEPAM 10MG	CX C/ 500 COMP	20	20	R\$	126,67	R\$	2.533,40
12	FENITOÍNA 100 MG	CX C/ 200 COMP	10	10	R\$	86,67	R\$	866,70
13	FENITOÍNA 25 MG/ML	CX C/ 1 FR	5	5	R\$	9,65	R\$	48,25
14	FENOBARBITAL 100 MG	CX C/ 500 COMP	10	10	R\$	194,00	R\$	1.940,00
15	FENOBARBITAL 40 MG/ML	CX C/ 10 FR	20	20	R\$	96,24	R\$	1.924,80
16	FLUOXETINA 20 MG	CX C/ 500 CÁPS OU COMP	30	30	R\$	98,27	R\$	2.948,10
17	HALOPERIDOL 1MG	CX C/ 200 COMP	10	10	R\$	112,67	R\$	1.126,70
18	HALOPERIDOL 5 MG	CX C/ 200 COMP	20	20	R\$	122,33	R\$	2.446,60
19	HALOPERIDOL 2 MG/ML	CX C/ 10 FR	10	10	R\$	99,62	R\$	996,20
20	VALPROATO DE SODIO XAROPE 250ML/5ML C/100ML CX C/50 FRASCO	CX C/ 50 FR	3	3	R\$	735,33	R\$	2.205,99
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 38.143,40

LOTE 08 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENÇÃO BÁSICA SECUNDÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE HOSPITAL	QTDE PSF	QTDE TOTAL	VR.UNIT.	VR TOTAL
1	ALPRAZOLAM 0,5 MG	CX C/ 30 COMP.		50	50	R\$ 9,61	R\$ 480,50
2	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	CX C/ 20 COMP.		30	30	R\$ 7,51	R\$ 225,30



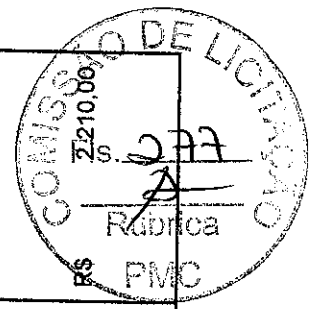
[Handwritten signature]



PREFEITURA DE Cariri

3	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO	CX C/ 30 COMP.		50	50	R\$	23,77	R\$	1.188,50
4	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CX C/ 200 COMP.		5	5	R\$	277,53	R\$	1.387,65
5	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CX C/ 200 COMP.		5	5	R\$	576,88	R\$	2.884,40
6	PAROXETINA 20 MG	CX C/ 30 COMP.		100	100	R\$	22,01	R\$	2.201,00
7	PERICIAZINA 4%	CX C/ 01 FR.		10	10	R\$	20,26	R\$	202,60
8	CLONAZEPAN 0,5 MG	CX/30 COMPR		100	100	R\$	6,51	R\$	651,00
9	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS	FRASCO 20ML		50	50	R\$	6,73	R\$	336,50
10	CLONAZEPAN 2,0MG	CX/30 COMPR.		100	100	R\$	7,71	R\$	771,00
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 10.328,45

LOTE 09 - MATERIAIS PARA O HOSPITAL E ATENÇÃO BÁSICA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE HOSPITAL	QTDE PSF	QTDE TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL.		
1	ABAIXADOR DE LINGUA, EM MADEIRA DESCARTAVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, X 1,4 CM DE LARGURA E DE 0,5 CM DE ESPESSURA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	150	120	270	R\$ 7,03	R\$ 1.898,10		
2	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 13X4,5 C/100 UNIDADES BISEL TRI FACETADO, ESTERELIZADA C/OXIDO DE ETILENO CORPO INOX PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	CAIXA	150	20	170	R\$ 13,00	R\$ 2.210,00		

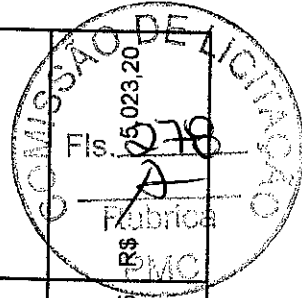


[Handwritten signature]



PREFEITURA DE Cariri

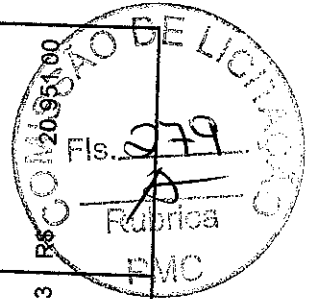
3	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 20X5,5 C/100 UNIDADES BISEL TRI FACETADO, ESTERELIZADA C/OXIDO DE ETILENO CORPO INOX PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	CAIXA	80	200	280	R\$	13,24	R\$	3.707,20
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 25X7 CAIXA C/100 UNIDADES BISEL TRI FACETADO, ESTERELIZADA C/OXIDO DE ETILENO CORPO INOX PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	CAIXA	220	60	280	R\$	13,24	R\$	3.707,20
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 25X8 CAIXA C/100 UNIDADES BISEL TRI FACETADO, ESTERELIZADA C/OXIDO DE ETILENO CORPO INOX PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	CAIXA	180		180	R\$	13,40	R\$	2.412,00
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 40X12 CAIXA C/100 UNIDADES BISEL TRI FACETADO, ESTERELIZADA C/OXIDO DE ETILENO CORPO INOX PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	CAIXA	120	60	180	R\$	13,40	R\$	2.412,00
7	ALCOOL ABSOLUTO, 95% (LIQUIDO) 1000ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM CONTRA-TAMPA E TAMPA ROSQUEADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO		120	120	R\$	9,21	R\$	1.105,20
8	ALCOOL ETÍLICO, 70% (LIQUIDO) 1000 ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM CONTRA-TAMPAE TAMPA ROSQUEADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	480	144	624	R\$	8,05	R\$	5.023,20





PREFEITURA DE Carriacou

9	ALGODÃO HIDRÓFILO, 500 GR EM MANTA FINA, HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA (80% BRANCA) BOA ABSORVENCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM LARGURA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	ROLO	150	50	200	R\$ 16,43	R\$ 3.286,00
10	ALGODÃO ORTOPEDICO, 10 CM C/12 UNIDADES COM FIBRAS 100% NATURAL, INODORO, INSÍPIDO.	PACOTE	120		120	R\$ 14,59	R\$ 1.750,80
11	ALGODÃO ORTOPEDICO, 15 CM C/12 UNIDADES COM FIBRAS 100% NATURAL, INODORO, INSÍPIDO	PACOTE	120		120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
12	ALGODÃO ORTOPEDICO, 20 CM C/12 UNIDADES COM FIBRAS 100% NATURAL, INODORO, INSÍPIDO.	PACOTE	80		80	R\$ 25,40	R\$ 2.032,00
13	ATADURA DE CREPOM, 10CM COM 12 CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM NO MINIMO 13 FIOS P/CM2 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PARA BANDAGEM, IMOBILIZAÇÃO E RESTRIÇÃO DE MEMBROS.	PACOTE	700	300	1000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
14	ATADURA DE CREPOM, 15CM COM 12 CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM NO MINIMO 13 FIOS P/CM2 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PARA BANDAGEM, IMOBILIZAÇÃO E RESTRIÇÃO DE MEMBROS.	PACOTE	700	300	1000	R\$ 22,20	R\$ 22.200,00
15	ATADURA DE CREPOM, 20CM COM 12 CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM NO MINIMO 13 FIOS P/CM2 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PARA BANDAGEM, IMOBILIZAÇÃO E RESTRIÇÃO DE MEMBROS.	PACOTE	600	100	700	R\$ 29,93	R\$ 20.951,00

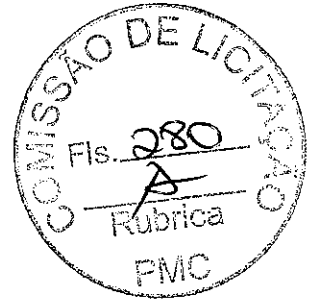


[Handwritten signature]



PREFEITURA DE **Cariri**

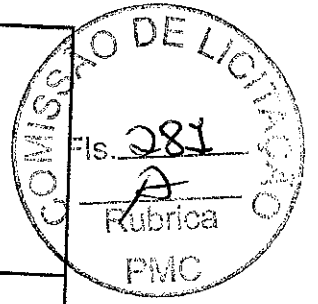
16	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, 10 CMX3M, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO. IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO SEMI-HIDRATADO, DERIVADOS DE CELULOSE CAIXA COM 20 ROLOS.	CAIXA	20	20	R\$ 71,29	R\$ 1.425,80
17	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, 15 CMX3M, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO. IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO SEMI-HIDRATADO, DERIVADOS DE CELULOSE CAIXA COM 20 ROLOS.	CAIXA	20	20	R\$ 88,95	R\$ 1.779,00
18	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, 20 CMX3M, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO. IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO SEMI-HIDRATADO, DERIVADOS DE CELULOSE CAIXA COM 20 ROLOS.	CAIXA	20	20	R\$ 131,57	R\$ 2.631,40
19	BOLSA PARA COLOSTOMIA ADULTO, C/FEIXE CX COM 10 UNIDADES.	CAIXA	80	80	R\$ 151,67	R\$ 12.133,60
20	BOLSA PARA UROSTOMIA REUTILIZAVEL, C/CLIFE.	UND	20	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00





PREFEITURA DE Carriacou

21	<p>CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, ESTERIL DESCARTAVEL, CALIBRE 5,0. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DE BALÃO GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	30	UND	30	R\$	32,12	R\$	963,60
22	<p>CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, ESTERIL DESCARTAVEL, CALIBRE 6,0. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DE BALÃO GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	30	UND	30	R\$	31,12	R\$	933,60

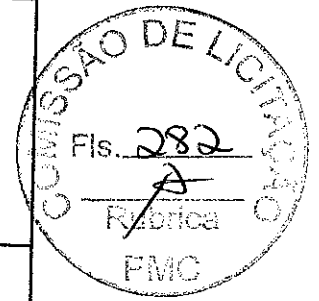


(Handwritten signature)



PREFEITURA DE Carriacou

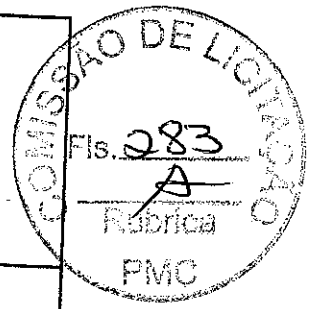
23	<p>CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, ESTERIL DESCARTAVEL, CALIBRE 6.5. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DE BALÃO GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	30		30	R\$	31,12	R\$	933,60
24	<p>CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, ESTERIL DESCARTAVEL, CALIBRE 7.0. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DE BALÃO GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UND	30		30	R\$	31,93	R\$	957,90





PREFEITURA DE **Carriariçu**

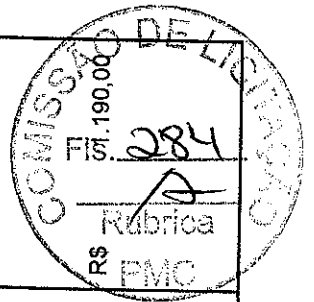
25	<p>CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, ESTERIL DESCARTAVEL, CALIBRE 7,5. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPAÇO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DE BALÃO GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	40	R\$	31,93	R\$	1.277,20
26	<p>CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, ESTERIL DESCARTAVEL, CALIBRE 8,0. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPAÇO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DE BALÃO GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	40	R\$	31,93	R\$	1.277,20

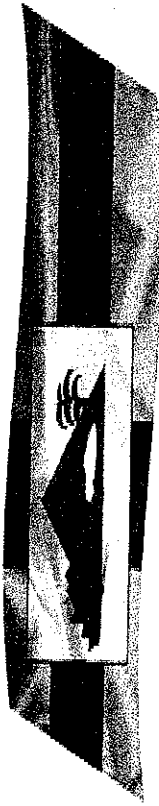




PREFEITURA DE Cariri

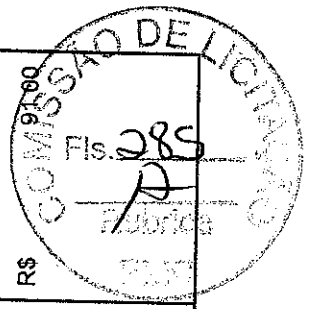
27	CATETER INTRAVENOSO, CALIBE 14G PARA ACESSO PERIFÉRICO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCRATAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO E FLEXIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	UND	200	200	R\$	1,19	R\$	238,00
28	CATETER INTRAVENOSO, CALIBE 16G PARA ACESSO PERIFÉRICO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCRATAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO E FLEXIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	UND	800	800	R\$	1,19	R\$	952,00
29	CATETER INTRAVENOSO, CALIBE 18G PARA ACESSO PERIFÉRICO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCRATAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO E FLEXIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	UND	800	800	R\$	1,19	R\$	952,00
30	CATETER INTRAVENOSO, CALIBE 20G PARA ACESSO PERIFÉRICO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCRATAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO E FLEXIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	UND	1.000	1000	R\$	1,19	R\$	1190,00





PREFEITURA DE Cariri

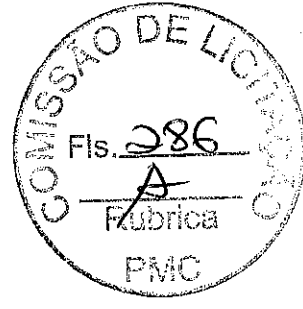
31	CATETER INTRAVENOSO, CALIBE 22G PARA ACESSO PERIFÉRICO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCRATAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO E FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	UND	1.000	1000	R\$	1,18	R\$	1.180,00
32	CATETER INTRAVENOSO, CALIBE 24G PARA ACESSO PERIFÉRICO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCRATAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO E FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	UND	1.000	1000	R\$	1,18	R\$	1.180,00
33	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.000	1000	R\$	1,36	R\$	1.360,00
34	CLAMP UMBILICAL, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPES MISTOS DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIESTER, IMPRESSO EXTERNAMENTE COM TODOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO USUÁRIO, TAIS COMO, INDICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ESTERILIZADOS E GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	UND	100	100	R\$	0,91	R\$	





PREFEITURA DE **Carriáçu**

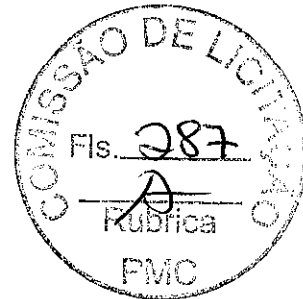
35	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 2000 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, COM ESCALA PARA MEDIR O FLUXO URINÁRIO, FUNDO ACHATADO PARA COMPLEXO ESVAZIAMENTO DO COLETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	400		400		R\$	5,00	R\$	2.000,00
36	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853 (PAPELÃO, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL) CAPACIDADE 13 LITROS.	UND	1.000		300		R\$	5,99	R\$	7.787,00
37	COLETOR PARA MATERIAL PER FURO CORTANTE, 20 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853 (PAPELÃO, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL).	UND	2.000		500		R\$	8,63	R\$	21.575,00
38	COMPRESSA ESTÉRIL DE GAZE HIDROFILÁTICA, COM 8 DOBRAS, 11 FIOS CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURO, SEM FALHAS E OU FIAPOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE AS DOBRAS, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE ENVELOPE COM 10 UNIDADES DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5 CM.	PACOTE			200		R\$	0,68	R\$	136,00
39	COMPRESSA DE GAZE PICOTADA NÃO ESTERIL 7,5 X 7,5 COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS 9 FIOS CONTEM 500 UNIDADES	PACOTE	50		250		R\$	11,92	R\$	3.576,00





PREFEITURA DE Cariri

40	<p>DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALPE, Nº 19G DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPOSTO DE CÂNULA INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO E BIANGULADO, CONECTADO A PROTETOR FIRME DE ASA LISA E TODO TRANSPARENTE FLEXÍVEIS, COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL E PROTETOR ENROSCADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZADO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA.</p>	UND	2.000		2000	R\$	0,30	R\$	600,00
41	<p>DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALPE, Nº 21G DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPOSTO DE CÂNULA INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO E BIANGULADO, CONECTADO A PROTETOR FIRME DE ASA LISA E TODO TRANSPARENTE FLEXÍVEIS, COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL E PROTETOR ENROSCADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZADO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA.</p>	UND	6.000	200	6200	R\$	0,31	R\$	1.922,00



(Handwritten signature)



PREFEITURA DE **Cariri**

42	<p>DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALPE, Nº 23G DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPOSTO DE CÂNULA INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO E BIANGULADO, CONECTADO A PROTETOR FIRME DE ASA LISA E TUDO TRANSPARENTE FLEXÍVEIS, COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL E PROTETOR ENROSCADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZADO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA.</p>	UND	8.000	500	8500	R\$	0,31	R\$	2.635,00
43	<p>DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALPE, Nº 25G DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPOSTO DE CÂNULA INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO E BIANGULADO, CONECTADO A PROTETOR FIRME DE ASA LISA E TUDO TRANSPARENTE FLEXÍVEIS, COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL E PROTETOR ENROSCADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZADO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA.</p>	UND	8.000	500	8500	R\$	0,31	R\$	2.635,00

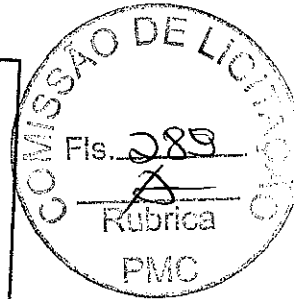




PREFEITURA DE

Carriacou

44	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALPE, Nº 27G DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPOSTO DE CÂMULA INOXIDÁVEL SILICONIZADA; COM BISEL TRI FACETADO E BIANGULADO, CONECTADO A PROTETOR FIRME DE ASA LISA E TUDO TRANSPARENTE FLEXÍVEIS, COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL E PROTETOR ENROSCADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZADO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA.	UND	2.000		2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
45	EQUIPO PARA SORO SIMPLES COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACRO GOTAS - ESTÉRIL, C/INJETOR LATERAL TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO OBEDECENDO ÀS NORMAS DA ANVISA.	UND	14.000	2.000	16000	R\$ 1,40	R\$ 22.400,00
46	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CINEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	UND	120		120	R\$ 5,73	R\$ 687,60
47	ESCOVA GINECOLÓGICA, PARA COLPOCITOPATOLOGIA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE		80	80	R\$ 29,44	R\$ 2.355,20

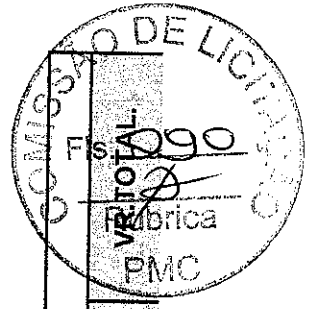


[Handwritten signature]



PREFEITURA DE Caririão

48	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, MEDINDO 10X4,5 M NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDOS DE FIOS DE ALGODÃO, COM MASSA ADESIVA DISTRIBUIDA UNIFORMEMENTE E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS. ACONDICIONADO EM CARRETELPLÁSTICO, COM PROTEÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PARA FECHAMENTO DE CURATIVOS CIRÚRGICOS, COM BOA APARÊNCIA, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO	700	100	800	R\$ 10,35	R\$ 8.280,00	
49	ESPÁTULA DE AYRES, CONFECCIONADA EM MADEIRA DESCARTAVEL, EM EMBALAGEM CONSTANDO ESTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE		150	150	R\$ 13,75	R\$ 2.062,50	
50	ÉTER SULFURICO, 1000 ML LIQUIDO INCOLOR DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.	LITROS	10		10	R\$ 60,32	R\$ 603,20	
51	FITA P/ GLICEMIA CX / COM 50 UNIDADES	CAIXA	150	100	250	R\$ 91,24	R\$ 22.810,00	
52	LANCETAS PARA PUÇÃO SANGUINEA CX/ COM 100 UNIDADES	CAIXA		150	250	R\$ 6,44	R\$ 1.610,00	
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 226.095,10	

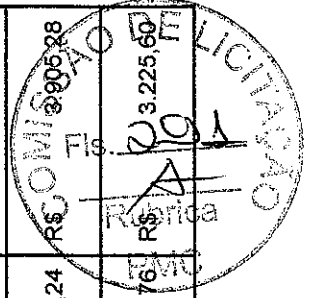


ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE HOSPITAL	QTDE PSF	QTDE TOTAL	VR.UNIT.	VR.TOTAL
LOTE 10 - MATERIAIS PARA O HOSPITAL E ATENÇÃO BÁSICA							

[Handwritten signature]

PREFEITURA DE Carriacou

1	FILME PARA RAIOS-X, (18X24) BASE VERDE ACETATO POLIURETANO CAIXA COM 100 PELICULAS.	CAIXA	12		12	R\$ 185,90	R\$ 2.230,80
2	FILME PARA RAIOS-X, (24X30) BASE VERDE ACETATO POLIURETANO CAIXA COM 100 PELICULAS.	CAIXA	14		14	R\$ 342,14	R\$ 4.789,96
3	FILME PARA RAIOS-X, (35X35) BASE VERDE ACETATO POLIURETANO CAIXA COM 100 PELICULAS.	CAIXA	14		14	R\$ 592,48	R\$ 8.294,72
4	FILME PARA RAIOS-X, (35X43) BASE VERDE ACETATO POLIURETANO CAIXA COM 100 PELICULAS.	CAIXA	14		14	R\$ 680,96	R\$ 9.533,44
5	FILME PARA RAIOS-X, (30X40) BASE VERDE ACETATO POLIURETANO CAIXA COM 100 PELICULAS.	CAIXA	12		12	R\$ 566,72	R\$ 6.800,64
6	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, 2,0 COM AGULHA 1/2 CIRCULO 2,5 CM FECHAMENTO GERAL, ENVELOPE CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12		12	R\$ 143,43	R\$ 1.721,16
7	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, 3,0 COM AGULHA 1/2 CIRCULO 4,0 CM FECHAMENTO GERAL, ENVELOPE CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12		12	R\$ 141,70	R\$ 1.700,40
8	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, 4,0 COM AGULHA 1/2 CIRCULO 3,0 CM FECHAMENTO GERAL, ENVELOPE CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10		10	R\$ 142,57	R\$ 1.425,70
9	FIO DE SUTURA NYLON, 2,0 COM AGULHA 30 MM TIPO NÃO ABSORVENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE POLIAMIDA ENVELOPE CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12		12	R\$ 52,64	R\$ 631,68
10	FIO DE SUTURA NYLON, 3,0 COM AGULHA 30 MM TIPO NÃO ABSORVENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE POLIAMIDA ENVELOPE CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	60	12	72	R\$ 54,24	R\$ 3.905,28
11	FIO DE SUTURA NYLON, 4,0 COM AGULHA 30 MM TIPO NÃO ABSORVENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE POLIAMIDA ENVELOPE CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	60	12	72	R\$ 54,24	R\$ 3.905,28
12	FIO DE SUTURA NYLON, 5,0 COM AGULHA 30 MM TIPO NÃO ABSORVENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE POLIAMIDA ENVELOPE CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	60		60	R\$ 53,76	R\$ 3.225,60

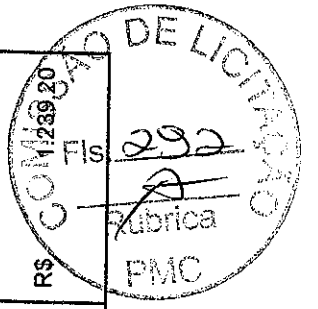


(Handwritten signature)



PREFEITURA DE Carriáçu

		CAIXA	20		20	R\$	53,76	R\$	1.075,20
13	FIO DE SUTURA NYLON, 6.0 COM AGULHA 30 MM TIPO NÃO ABSORVENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE POLIAMIDA ENVELOPE CAIXA COM 24 UNIDADES.								
14	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, FITA ADESIVA COM INDICADOR QUÍMICO 19MG X 30M COM DORSO DE PAPEL CREPADO SINALIZADOR VISUAL DE PASSAGEM PELO VAPORE. RECOBERTO COM ADESIVO DE BOA QUALIDADE NA FACE INTERNA. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	200	100	300	R\$	6,10	R\$	1.830,00
15	FITA ADESIVA HOSPITALAR, 19MM X 50M FITA ADESIVA BRANCA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, RECOBERTO COM ADESIVO DE BOA QUALIDADE NA FACE INTERNA. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	300		300	R\$	4,48	R\$	1.344,00
16	FITA MICROPORE, HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS, EM POLIETILENO MICRO PERFURADO, COM ADESIVO ACRÍLICO, POROSA, SUPERFÍCIE ADESIVA E CAPA MEDINDO 25MM X 10M.	ROLO C/25MM X 10M	200		200	R\$	3,14	R\$	628,00
17	FITA MICROPORE, HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS, EM POLIETILENO MICRO PERFURADO, COM ADESIVO ACRÍLICO, POROSA, SUPERFÍCIE ADESIVA E CAPA MEDINDO 50MM X 10M.	ROLO C/50MM X 10M	200		200	R\$	8,63	R\$	1.726,00
18	FIXADOR PARA PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X, (SOLUÇÃO PARA 38 LITROS) FIXADOR RADIOLÓGICO, TIOSSULFATO AMONEO, SULFITO SÓDIO, ÁCIDO ACETÍLICO.	GALÃO	12		12	R\$	374,06	R\$	4.488,72
19	REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICO DE RAIOS-X, (SOLUÇÃO PARA 38 LITROS).	GALÃO	12		12	R\$	641,85	R\$	7.702,20
20	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA GRANDE, PACOTE COM 8 UNIDADES COM GEL COM ELÁSTICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, CANAIS DIFUSORES DE LÍQUIDO, ULTRA FINA, ALTA ABSORÇÃO E CORTE ANATÔMICO.	PACOTE	80		80	R\$	15,49	R\$	

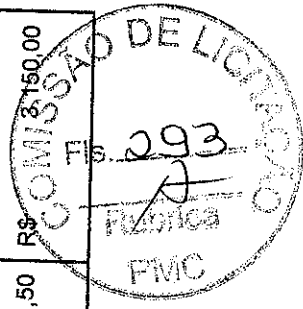


[Handwritten signature]



PREFEITURA DE **Carriáçu**

21	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA MÉDIA, PACOTE COM 10 UNIDADES COM GEL COM ELASTICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, CANAIS DIFUSORES DE LIQUIDO, ULTRA FINA, ALTA ABSORÇÃO E CORTE ANATÔMICO.	PACOTE	40		40	R\$	15,63	R\$	625,20
22	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GRANDE, PACOTE COM 12 UNIDADES COM GEL COM ELASTICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, CANAIS DIFUSORES DE LIQUIDO, ULTRA FINA, ALTA ABSORÇÃO E CORTE ANATÔMICO.	PACOTE	30		30	R\$	8,77	R\$	263,10
23	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL MÉDIA, PACOTE COM 12 UNIDADES COM GEL COM ELASTICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, CANAIS DIFUSORES DE LIQUIDO, ULTRA FINA, ALTA ABSORÇÃO E CORTE ANATÔMICO.	PACOTE	50		50	R\$	8,64	R\$	432,00
24	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PEQUENA, PACOTE COM 12 UNIDADES COM GEL, COM ELASTICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, CANAIS DIFUSORES DE LIQUIDO, ULTRAFINA, ALTANABSORÇÃO E CORTE ANATÔMICO.	PACOTE	50		50	R\$	8,64	R\$	432,00
25	FRASCO PLÁSTICO, TIPO ALMOTÓLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90 PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250ML.	UND	50	30	80	R\$	3,58	R\$	286,40
26	FRASCO PLÁSTICO, TIPO ALMOTÓLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500ML, GRADUADO EM ML.	UND	50	30	80	R\$	4,57	R\$	365,60
27	GAZE HIDROFILÁTICA, 91 X 91 ROLO 500G.	ROLO	700	24	724	R\$	31,29	R\$	22.653,96
28	GEL CONDUTOR, PARA ULTRASSONOGRRAFIA 5000G INCOLOR, INODORO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO	10	20	30	R\$	31,36	R\$	940,80
29	INTRODUTOR/ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTÉRIL, PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO. TAMANHO GRANDE.	UND	100	2.000	2100	R\$	1,50	R\$	1.500,00





PREFEITURA DE Cariri

30	INTRODUTOR/ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO. TAMANHO PEQUENO.	UND	100	3.000	3100	R\$	1,19	R\$	3.689,00
31	INTRODUTOR/ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO. TAMANHO MÉDIO.	UND	100	3.000	3100	R\$	1,26	R\$	3.906,00
32	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 10, CAIXA COM 100 UNIDADES DE LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, EM AÇO INOX, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL (ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITAMENTE AFIADA E ADAPTAR-SE AOS CABOS DO BISTURI PADRÃO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA - Nº 11.	CAIXA	20		20	R\$	41,17	R\$	823,40
33	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 11, CAIXA COM 100 UNIDADES DE LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, EM AÇO INOX, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL (ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITAMENTE AFIADA E ADAPTAR-SE AOS CABOS DO BISTURI PADRÃO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA.	CAIXA	20	10	30	R\$	41,17	R\$	1.235,10
34	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADES DE LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, EM AÇO INOX, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL (ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITAMENTE AFIADA E ADAPTAR-SE AOS CABOS DO BISTURI PADRÃO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA.	CAIXA	20	10	30	R\$	41,17	R\$	1.235,10
35	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES DE LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, EM AÇO INOX, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL (ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITAMENTE AFIADA E ADAPTAR-SE AOS CABOS DO BISTURI PADRÃO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA.	CAIXA	30	10	40	R\$	41,04	R\$	1.641,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rúbrica
FMC
294



PREFEITURA DE Cariri

36	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADES DE LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, EM AÇO INOX, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL (SENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITAMENTE AFIADA E ADAPTAR-SE AOS CABOS DO BISTURI PADRÃO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA.	CAIXA	30	10	40	R\$ 41,04	R\$ 1.641,60
37	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 24, CAIXA COM 100 UNIDADES DE LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, EM AÇO INOX, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL (SENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITAMENTE AFIADA E ADAPTAR-SE AOS CABOS DO BISTURI PADRÃO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA.	CAIXA	30	12	42	R\$ 41,04	R\$ 1.723,68
38	LENÇOL DE PAPEL PARA MACA 70CM X 50M DE PAPEL CELULOSE 100% BRANCO.	ROLO	200		200	R\$ 17,93	R\$ 3.586,00
39	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA, NUMERO 7,0, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, ALTA SENSIBILIDADE E ELASTICIDADE, PUNHOS FIRMES, COM BAINHA, TAMANHO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	PAR	2.000		2000	R\$ 2,36	R\$ 4.720,00
40	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA, NUMERO 7,5, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, ALTA SENSIBILIDADE E ELASTICIDADE, PUNHOS FIRMES, COM BAINHA, TAMANHO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	PAR	2.500	200	2700	R\$ 2,36	R\$ 6.372,00
41	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA, NUMERO 8,0, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, ALTA SENSIBILIDADE E ELASTICIDADE, PUNHOS FIRMES, COM BAINHA, TAMANHO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	PAR	2.500	200	2700	R\$ 2,39	R\$ 6.453,00

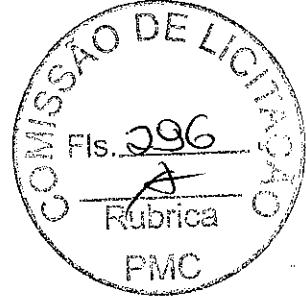
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 005
 Rubrica
 PMS

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE **Carriacou**

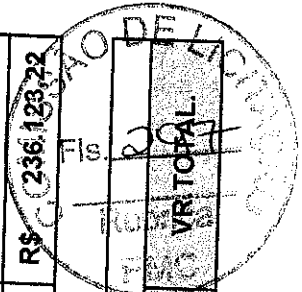
42	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA, NUMERO 8,5, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, ALTA SENSIBILIDADE E ELASTICIDADE, PUNHOS FIRMES, COM BAINHA, TAMANHO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	PAR	1.000		1000	R\$	2,39	R\$	2.390,00
43	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, PUNHO LONGO, CONSTANDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	800	200	1000	R\$	31,36	R\$	31.360,00
44	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, PUNHO LONGO, CONSTANDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	200	700	R\$	31,36	R\$	21.952,00
45	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, PUNHO LONGO, CONSTANDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	800	200	1000	R\$	31,36	R\$	31.360,00
46	MALHA TUBULAR, 100% ALGODÃO 15CM X 15M	ROLO	10		10	R\$	20,42	R\$	204,20
47	MALHA TUBULAR, 100% ALGODÃO 8CM X 15M	ROLO	10		10	R\$	12,05	R\$	120,50
48	MASCARA CIRURGICA, TRIPLA FACE NASAL, COM ELÁSTICO ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTERILIZADA, NÃO INFLAMAVEL, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, 96,9% EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	60	160	R\$	8,69	R\$	1.390,40





PREFEITURA DE Carriariacçu

49	MASCARA COM NEBULIZADOR INFANTIL, CONJUNTO MICRONEBULIZADOR-CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, NÃO POROSO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM MOBILIDADE, ANATÔMICO, CAPAZ DE SUBMETER-SE A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO, ACOMPANHA COPO GRADUADO E MANGUEIRA DE SILICONE DE TAMANHO APROXIMADO DE 1,30M. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DE FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZADA EM OXIGÊNIO TERAPIA E INALO TERAPIA.	UND	60	10	70	R\$ 17,81	R\$ 1.246,70	
50	MASCARA COM NEBULIZADOR ADULTO, CONJUNTO MICRONEBULIZADOR-CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, NÃO POROSO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM MOBILIDADE, ANATÔMICO, CAPAZ DE SUBMETER-SE A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO, ACOMPANHA COPO GRADUADO E MANGUEIRA DE SILICONE DE TAMANHO APROXIMADO DE 1,30M. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DE FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZADA EM OXIGÊNIO TERAPIA E INALO TERAPIA.	UND	60	10	70	R\$ 17,81	R\$ 1.246,70	
51	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, COM TIRAS PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	300	50	350	R\$ 17,02	R\$ 5.957,00	
52	MASCARA FACIAL, PARA OXIGÊNIO TERAPIA ADULTO (SISTEMA DE VENTURI).	UND	60		60	R\$ 37,45	R\$ 2.247,00	
53	MASCARA FACIAL, PARA OXIGÊNIO TERAPIA INFANTIL (SISTEMA DE VENTURI).	UND	60		60	R\$ 37,92	R\$ 2.275,20	
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 236.123,22	



LOTE 11 - MATERIAIS PARA O HOSPITAL E ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE HOSPITAL	QTDE PSF	QTDE TOTAL	VR UNIT.	VR TOTAL

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE Carriacou

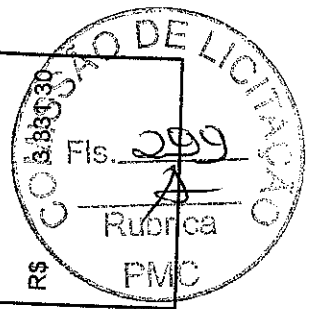
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30CM X 100M.	BOBINA	20		20	R\$	194,35	R\$	3.887,00
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20CM X 100M.	BOBINA	30	20	50	R\$	128,65	R\$	6.432,50
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15CM X 100M.	BOBINA	60	30	90	R\$	102,26	R\$	9.203,40
4	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 10 VOLUMES 1000ML, EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	30	20	50	R\$	8,62	R\$	431,00
5	PINÇA DE CHÉRON, 25CM, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EM EMBALAGEM COM PAPEL CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	UND		5.000	5000	R\$	1,35	R\$	6.750,00
6	PROTETOR DE CABELOS DESCARTÁVEL ADULTO, TOCA COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	PACOTE	60	30	90	R\$	14,70	R\$	1.323,00
7	SERINGA DESCARTÁVEL, 10ML COM AGULHA 25 X 7 AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO CIRÚRGICO, SEM ESPAÇO PERDIDO, EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	UND	22.000	2.000	24000	R\$	0,55	R\$	13.200,00
8	SERINGA DESCARTÁVEL, 10ML SEM AGULHA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	UND	6.000		6000	R\$	0,52	R\$	3.120,00
9	SERINGA DESCARTÁVEL, 20ML COM AGULHA 25 X 7 AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO CIRÚRGICO, SEM ESPAÇO PERDIDO, EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	UND	22.000	1.000	23000	R\$	0,93	R\$	21.390,00
10	SERINGA DESCARTÁVEL, 20ML SEM AGULHA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	UND	6.000		6000	R\$	0,81	R\$	4.860,00
11	SERINGA DESCARTÁVEL, 3ML COM AGULHA 13 X 4,5 AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO CIRÚRGICO, SEM ESPAÇO PERDIDO, EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	UND	3.000	2.000	5000	R\$	10,88	R\$	54.400,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
R\$ 4.860,00
R\$ 54.400,00
R\$ 10,88



PREFEITURA DE Cariri

12	SERINGA DESCARTÁVEL, 3ML COM AGULHA 20 X 5,5 AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO CIRÚRGICO, SEM ESPAÇO PERDIDO, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	UND	3.000	5.000	8000	R\$	0,33	R\$	2.640,00
13	SERINGA DESCARTÁVEL, 3ML COM AGULHA 25 X 7 AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO CIRÚRGICO, SEM ESPAÇO PERDIDO, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	UND	30.000	4.000	34000	R\$	0,33	R\$	11.220,00
14	SERINGA DESCARTÁVEL, 5ML COM AGULHA 25 X 7 AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO CIRÚRGICO, SEM ESPAÇO PERDIDO, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	UND	30.000	4.000	34000	R\$	0,41	R\$	13.940,00
15	SERINGA DESCARTÁVEL, 5ML SEM AGULHA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	UND	6.000		6000	R\$	0,29	R\$	1.740,00
16	SERINGA DESCARTÁVEL, 3ML SEM AGULHA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	UND	3.000	4.000	7000	R\$	0,27	R\$	1.890,00
17	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, 1ML COM AGULHA 13 X 3,8 AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO CIRÚRGICO, SEM ESPAÇO PERDIDO, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	UND	10.000	6.000	16000	R\$	0,35	R\$	5.600,00
18	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE CLOREXIDINA, (05%) 1.000ML.	LITROS	30		30	R\$	19,79	R\$	593,70
19	GLUCONATO DE CLOREXIDINA, DEGERMANTE (2%).	LITROS	50		50	R\$	47,01	R\$	2.350,50
20	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA AQUOSA, 1000ML (PVPI TÓPICA) SOLUÇÃO TÓPICA À BASE DE PVPI A 10%, COM 1% DE IODO DISPONIVEL EM VEÍCULO AQUOSO. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DISPONIVEL EM VEÍCULO AQUOSO. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FOSCO DE 1000ML, DESCARTÁVEL, COM TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITROS	40	30	70	R\$	47,59	R\$	

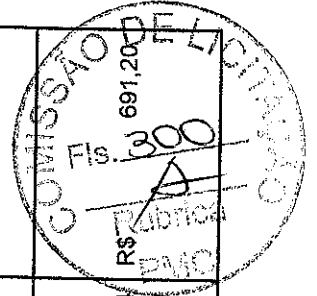


[Handwritten signature]



PREFEITURA DE **Carriáçu**

21	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA DEGERMANTE, 1000ML SOLUÇÃO TÓPICA À BASE DE PVPI A 10%, COM 1% DE IODO DISPONÍVEL EM VEÍCULO DEGERMANTE. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FOSCO DE 1000ML, DESCARTAVEL, COM TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITROS	40	10	50	R\$ 47,01	R\$ 2.350,50
22	SOLUÇÃO DE FORMOL, A 10% 1000ML EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITROS	12		12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
23	SOLUÇÃO DE IODO IODETADO, (LUGOL 2%) 1000ML EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITROS	10	30	40	R\$ 78,89	R\$ 3.155,60
24	SOLUÇÃO DE IODO IODETADO, (LUGOL 5%) 1000ML EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITROS	10	20	30	R\$ 147,33	R\$ 4.419,90
25	SOLUÇÃO DESINFETANTE E ESTERILIZANTE, DE ARTIGOS 14 DIAS 5000MLSOL. DESINFETANTE E ESTERILIZANTE A BASE DE GLUTARALDEÍDO 2%, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, ATIVIDADE GERMICIDA POR 28 DIAS. DESINFETANTE EM 30 MINUTOS, ESTERILIZANTE EM 8 A 10 HORAS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ACOMPANHADO DE FRASCO COM COMPONENTE ATIVADOR DA SOLUÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	GALÃO	10		10	R\$ 115,05	R\$ 1.150,50
26	SONDA DE FOLEY, (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 12 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	80		80	R\$ 8,64	R\$ 691,20





PREFEITURA DE Cariri

27	SONDA DE FOLEY, (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 14 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100			100	R\$	8,64	R\$	864,00
28	SONDA DE FOLEY, (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 16 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	200			200	R\$	8,64	R\$	1.728,00
29	SONDA DE FOLEY, (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 18 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	200			200	R\$	8,46	R\$	1.692,00
30	SONDA DE FOLEY, (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 20 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	200			200	R\$	8,64	R\$	1.728,00
31	SONDA DE FOLEY, (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 22 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	150			150	R\$	8,46	R\$	1.269,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 301
Rubrica
PMC



PREFEITURA DE **Carriacou**

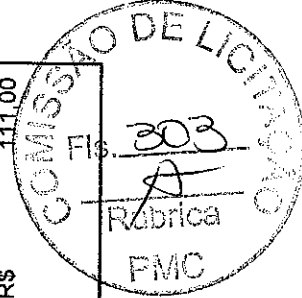
32	SONDA DE FOLEY, (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 24 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	150	150			R\$	8,46	R\$	1.269,00
33	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 04, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	80	80			R\$	0,86	R\$	68,80
34	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 06, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	80	80			R\$	0,88	R\$	70,40
35	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 08, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	100	100			R\$	0,96	R\$	96,00
36	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 10, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	100	100			R\$	1,01	R\$	101,00





PREFEITURA DE **Carrião**

37	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 12, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL, EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100		100	R\$	1,06	R\$	106,00
38	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 14, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL, EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100		100	R\$	1,20	R\$	120,00
39	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 16, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL, EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100		100	R\$	1,20	R\$	120,00
40	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 04, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL, EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	80		80	R\$	0,96	R\$	76,80
41	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 06, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL, EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100		100	R\$	1,11	R\$	111,00



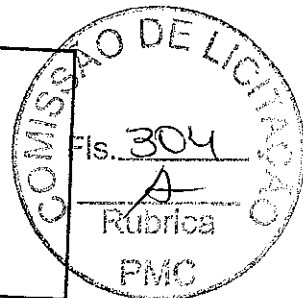
[Handwritten signature]



PREFEITURA DE **Carriacou**

42	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 08, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL, EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100		100	R\$ 1,38	R\$ 138,00
43	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 10, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL, EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100		100	R\$ 47,65	R\$ 4.765,00
44	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 12, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL, EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100		100	R\$ 1,54	R\$ 154,00
45	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 14, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL, EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100		100	R\$ 1,62	R\$ 162,00
46	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 16, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL, EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100		100	R\$ 1,68	R\$ 168,00

[Handwritten signature]

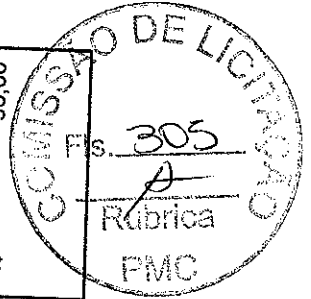


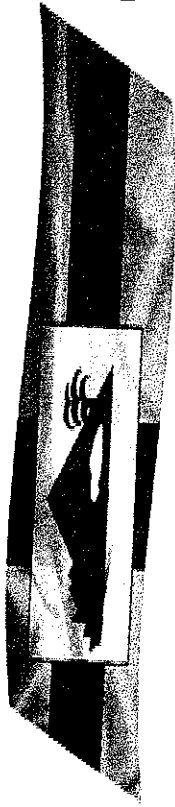


PREFEITURA DE **Carriacou**

47	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 18, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100		100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
48	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 08, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	60		60	R\$ 0,96	R\$ 57,60
49	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 10, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	60		60	R\$ 1,02	R\$ 61,20
50	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 12, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	60		60	R\$ 1,06	R\$ 63,60
51	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	100		100	R\$ 0,98	R\$ 98,00

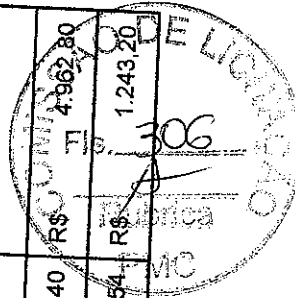
[Handwritten signature]





PREFEITURA DE Cariri

52	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	200		200	R\$	0,99	R\$	198,00
53	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	150		150	R\$	1,02	R\$	153,00
54	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	120		120	R\$	1,14	R\$	136,80
55	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	120		120	R\$	1,20	R\$	144,00
56	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 18, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	120		120	R\$	1,20	R\$	144,00
57	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO, PARA AUTOCLAVE CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	2		2	R\$	2.481,40	R\$	4.962,80
58	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, PONTA FLEXÍVEL E COM ALARME.	UND	50	30	80	R\$	15,54	R\$	1.243,20



[Handwritten signature]

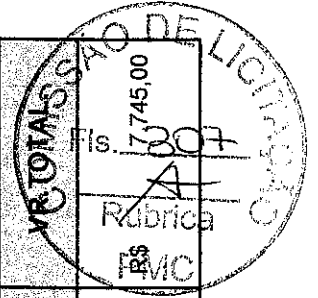


PREFEITURA DE Carriáçu

59	TERMÔMETRO CLINICO, DE VIDRO RESISTENTE COM COLUNA DE MERCÚRIO AMPLA E CENTRALIZADA, ESCALA DE GRAU CELSIUS GRADUADA DE 35° A 42° CENTIGRADOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM CAPA PROTETORA.	UND	30	40	70	R\$ 9,16	R\$ 641,20
60	TERMÔMETRO DIGITAL, PARA GELADEIRA.	UND	6	20	26	R\$ 98,54	R\$ 2.562,04
61	TORNEIRAS, DE 3 (TRÊS) VIAS DESCARTÁVEIS.	UND	2.000		2000	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
62	TUBO LÁTEX Nº 200, PARA GARROTE COM 15 METROS NÃO ESTÉREIS, COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESSURA DE PAREDE UNIFORME. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DE FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	2		2	R\$ 35,61	R\$ 71,22
63	TUBO DE SILICONE, PARA OXIGÊNIO 6,00 X 12,00MM.	PACOTE	5		5	R\$ 125,78	R\$ 628,90
64	VASELINA FARMACÉUTICA LÍQUIDA, 1000ML EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE DE FABRICANTE E VALIDADE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITROS	6		6	R\$ 52,64	R\$ 315,84
65	VASELINA FARMACÉUTICA POMADA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE DE FABRICANTE DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BISNAGA	24		24	R\$ 16,80	R\$ 403,20
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 209.338,70

LOTE 12 - MATERIAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE SECRETARIA	QTDE TOTAL	VR UNIT.	VR TOTAL
1	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA EXTRA GRANDE, PACOTE COM 8 UNIDADES COM GEL COM ELASTICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, CANAIS DIFUSORES DE LIQUIDO, ULTRA FINA, ALTA ABSORÇÃO E CORTE ANATÔMICO.	PACOTE	500	500	R\$ 15,49	R\$ 7.745,00



[Handwritten signature]

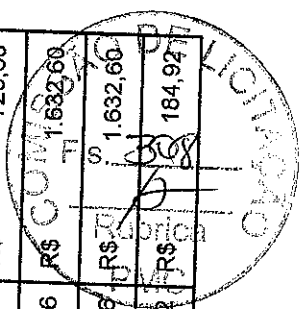


PREFEITURA DE Carriñariçu

2	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA GRANDE, PACOTE COM 8 UNIDADES COM GEL COM ELASTICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, CANAIS DIFUSORES DE LIQUIDO, ULTRA FINA, ALTA ABSORÇÃO E CORTE ANATÔMICO.	PACOTE	1.600	1600	R\$	15,82	R\$	25.312,00
3	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA MÉDIA, PACOTE COM 10 UNIDADES COM GEL COM ELASTICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, CANAIS DIFUSORES DE LIQUIDO, ULTRA FINA, ALTA ABSORÇÃO E CORTE ANATÔMICO.	PACOTE	800	800	R\$	15,82	R\$	12.656,00
4	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EXTRA GRANDE, PACOTE COM 12 UNIDADES COM GEL COM ELASTICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, CANAIS DIFUSORES DE LIQUIDO, ULTRA FINA, ALTA ABSORÇÃO E CORTE ANATÔMICO.	PACOTE	120	120	R\$	8,64	R\$	1.036,80
5	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GRANDE, PACOTE COM 12 UNIDADES COM GEL COM ELASTICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, CANAIS DIFUSORES DE LIQUIDO, ULTRA FINA, ALTA ABSORÇÃO E CORTE ANATÔMICO.	PACOTE	200	200	R\$	8,72	R\$	1.744,00
6	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL MÉDIA, PACOTE COM 12 UNIDADES COM GEL COM ELASTICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, CANAIS DIFUSORES DE LIQUIDO, ULTRA FINA, ALTA ABSORÇÃO E CORTE ANATÔMICO.	PACOTE	120	120	R\$	8,72	R\$	1.046,40
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$	49.540,20

LOTE 13 - MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O HOSPITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE HOSPITAL	QTDE TOTAL	VR.UNIT.	VR.TOTAL.
1	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM - REF. 140-1/100	KIT	8	8	R\$ 90,70	R\$ 725,60
2	AST/GOT LIQUIFORM - REF. 109-4/30	KIT	10	10	R\$ 163,26	R\$ 1.632,60
3	ALT/GPT LIQUIFORM - REF. 108-4/30	KIT	10	10	R\$ 163,26	R\$ 1.632,60
4	AZUL DE METIVENO SEG. JOEFFLER 100ML	FRASCO	6	6	R\$ 30,82	R\$ 184,92

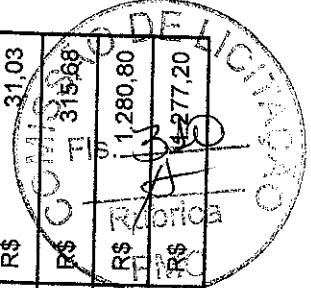


[Handwritten signature]



PREFEITURA DE **Cariri**

Item	Descrição	FRASCO	5	5	R\$	41,50	R\$	207,50
24	FUCSINA FENICADA DE ZIHEL 500ML	FRASCO	5	5	R\$	41,50	R\$	207,50
25	GARROTE ADULTO C/TRAVA	UND	6	6	R\$	0,60	R\$	3,60
26	GAZE EM ROLO	PCT	12	12	R\$	30,26	R\$	363,12
27	GLICOSE LIQUIFOR - REF. 133-2/500	KIT	12	12	R\$	159,63	R\$	1.915,56
28	GLISTAB - REF. 29-400	FRASCO	8	8	R\$	15,42	R\$	123,36
29	HEMSTAB - REF. 30.E-400	FRASCO	8	8	R\$	20,14	R\$	161,12
30	HEMOGLOBINA - REF. 43	KIT	6	6	R\$	46,68	R\$	280,08
31	HEMOGLOBINA GLICADA	KIT	2	2	R\$	729,66	R\$	1.459,32
32	HOMOGENIZADOR HEMATOLOGICO COM CAPACIDADE 22 TUBOS DE 5ML VOLTAGEM 220V	UND	1	1	R\$	1.851,24	R\$	1.851,24
33	LÂMINA FÔSCA CAIXA C/50	CAIXA	6	6	R\$	9,38	R\$	56,28
34	LÂMINA 26 X 76MM (K5-7102)	CAIXA	8	8	R\$	8,72	R\$	69,76
35	LÂMINA 22X40 CAIXA C/100 (COVER GLAS)	CAIXA	10	10	R\$	13,38	R\$	133,80
36	LAMÍNULA 22 X 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	6	6	R\$	5,82	R\$	34,92
37	LAMÍNULA 24 X 50 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	5	R\$	10,77	R\$	53,85
38	LATEX PCR SD - REF. 144K-120	KIT	25	25	R\$	94,92	R\$	2.373,00
39	LIQUIDO DE TUERCK 500 ML	FRASCO	1	1	R\$	31,03	R\$	31,03
40	LUGOL FORTE 2% 500 ML	FRASCO	4	4	R\$	78,92	R\$	315,68
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	40	40	R\$	32,02	R\$	1.280,80
42	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	40	40	R\$	31,93	R\$	1.277,20

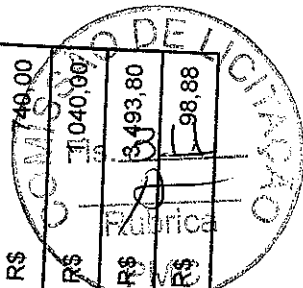


[Handwritten signature]



PREFEITURA DE **Carriáçu**

Item	Descrição	FRASCO	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
43	ÓLEO DE IMESSÃO 100ML	FRASCO	1	R\$ 32,09	R\$ 32,09
44	PADRÃO DE BILIRRUBINA - REF. 32	KIT	5	R\$ 35,87	R\$ 179,35
45	PADRÃO DE HEMOGLOBINA - REF. 47	KIT	5	R\$ 43,42	R\$ 217,10
46	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9 CM C/100	PACOTE	2	R\$ 7,55	R\$ 15,10
47	PICETA GRADUADA 250ML	UND	6	R\$ 3,83	R\$ 22,98
48	PIPETA DE PASTEUR PLASTICO DESC. 3ML	UND	200	R\$ 0,32	R\$ 64,00
49	PIPETA AUTOMATICA C/ VOLUME FIXO AJUSTAVEL 100MM	UND	3	R\$ 350,97	R\$ 1.052,91
50	PIPETA AUTOMATICA C/ VOLUME FIXO AJUSTAVEL 1000MM	UND	3	R\$ 350,97	R\$ 1.052,91
51	PLACA DE KLINE DE VIDRO	UND	2	R\$ 63,99	R\$ 127,98
52	PONTEIRA AMARELA 0-200 UL PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	1	R\$ 23,80	R\$ 23,80
53	PONTEIRA AZUL 200-1000 UL PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	1	R\$ 47,61	R\$ 47,61
54	REUMALATEX - REF. 114K-60	KIT	12	R\$ 84,69	R\$ 1.016,28
55	SUPORTE PARA VHS 10 PIPETAS	UND	1	R\$ 267,01	R\$ 267,01
56	SEROLATEX AEO - REF. 67K-60	KIT	12	R\$ 178,00	R\$ 2.136,00
57	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/ AG 25X7	UND	2.000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
58	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/ AG 25X7	UND	2.000	R\$ 0,37	R\$ 740,00
59	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/ AG 25X7	UND	2.000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
60	TRIGLICERIDEOS LIQUIFORM - REF. 87-2/100	KIT	10	R\$ 349,38	R\$ 3.493,80
61	TROMBSTAB - REF. 45	FRASCO	6	R\$ 16,48	R\$ 98,88



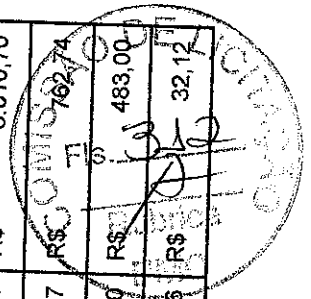


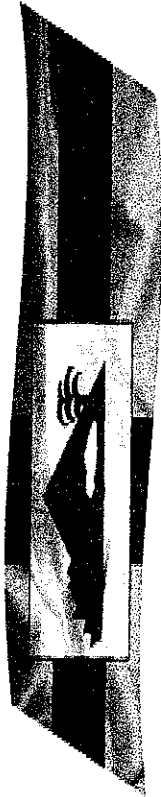
PREFEITURA DE Carriariçu

62	TUBOS DE ENSAIO DE POLIPROPILENO 12 X 75MM 5ML TRANSPARENTE C/ TAMPA PACOTE C/500 UNIDADES	PCT	3		3	R\$	0,19	R\$	0,57
63	UREIA CE - REF. 27-500								
64	VDRL - REF. 119-250	FRASCO	6		6	R\$	19,49	R\$	116,94
65	XILOL PA 1000 ML	KIT	12		12	R\$	60,28	R\$	723,36
VALOR TOTAL DO LOTE		FRASCO	2		2	R\$	53,02	R\$	106,04
						R\$		R\$	41.089,15

LOTE 14 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE HOSPITAL	QTDE P.S.F	QTDE TOTAL	VR UNIT.	VR TOTAL
1	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, (ESFIGNOMANÔMETRO)	UND	20	24	44	R\$ 99,26	R\$ 4.367,44
2	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIATRICO INFANTIL, (ESFIGNOMANÔMETRO)	UND	10	20	30	R\$ 97,26	R\$ 2.917,80
3	CANETA, PARA BISTURI ELÉTRICO UNIVERSAL COMANDO MANUAL.	UND	2		2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
4	DETECTOR FETAL PORTATIL (SONAR)	UND	2	10	12	R\$ 956,48	R\$ 11.477,76
5	ESTETOSCÓPIO, BI-AURICULAR PARA ADULTO.	UND	10	10	20	R\$ 54,56	R\$ 1.091,20
6	ESTETOSCÓPIO, BI-AURICULAR PARA PEDIÁTRICO.	UND	8	12	20	R\$ 54,56	R\$ 1.091,20
7	FOCO CLINICO AUXILIAR GINECOLOGICO PORTATIL COM LAMPADA DE LED.	UND	2	8	10	R\$ 601,07	R\$ 6.010,70
8	MANDRIL, (GUIA DE ENTUBAÇÃO) ADULTO.	UND	10	12	22	R\$ 34,67	R\$ 762,74
9	MANDRIL, (GUIA DE ENTUBAÇÃO) INFANTIL.	UND	4	6	10	R\$ 48,30	R\$ 483,00
10	ÓCULOS, DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL 58 MM	UND	10	12	22	R\$ 1,46	R\$ 32,12



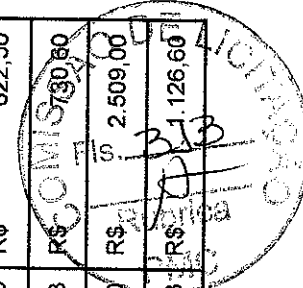


PREFEITURA DE Carriacou

11	OTOSCÓPIO COMPLETO, COM CORPO DE METAL E CONJUNTO DE CINCO ESPÉCULOS.	UND	4	8	12	R\$ 689,92	R\$ 8.279,04
12	REANIMADOR, MANUAL ADULTO	UND	2	6	8	R\$ 253,80	R\$ 2.030,40
13	REANIMADOR, MANUAL INFANTIL	UND	2	6	8	R\$ 224,64	R\$ 1.797,12
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 40.772,52

LOTE 15 - INSTRUMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE HOSPITAL	QTDE P.S.F	QTDE TOTAL	VR.UNIT.	VR.TOTAL.
1	CABO PARA BISTURI DUPLO, Nº 3 E Nº 4	UND	16	20	36	R\$ 11,80	R\$ 424,80
2	CUBA REDONDA PEQUENA	UND	6	12	18	R\$ 21,08	R\$ 379,44
3	CUBA RENIFORME	UND	6	12	18	R\$ 14,87	R\$ 267,66
4	PINÇA DE DISSECAÇÃO DENTE DE RATO	UND	16	20	36	R\$ 14,99	R\$ 539,64
5	PINÇA DE DISSECAÇÃO COM SERRILHA RETA 14,5CM	UND	16	14	30	R\$ 14,99	R\$ 449,70
6	PINÇA KYLLE RETA	UND	16	20	36	R\$ 41,66	R\$ 1.499,76
7	PINÇA KYLLE CURVA	UND	16	14	30	R\$ 43,89	R\$ 1.316,70
8	PINÇA ANATÔMICA 14CM	UND	16	20	36	R\$ 34,96	R\$ 1.258,56
9	PINÇA DE ADISSON PEQUENA	UND	16	14	30	R\$ 20,75	R\$ 622,50
10	PORTA AGULHA TAMANHO 12 CM	UND	6	14	20	R\$ 36,53	R\$ 730,80
11	PORTA AGULHA TAMANHO 14 CM	UND	6	20	26	R\$ 96,50	R\$ 2.509,00
12	PORTA AGULHA TAMANHO 16 CM	UND	6	14	20	R\$ 56,35	R\$ 1.126,60





PREFEITURA DE
Carriacou

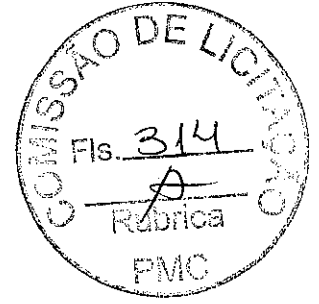
13	TESOURA IRIS RETA PONTA PEQUENA	UND	16	20	36	R\$	28,25	R\$	1.017,00
14	TESOURA IRIS CURVA	UND	16	14	30	R\$	28,25	R\$	847,50
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 12.989,46

Carriacou/Ceará, Em 22 de Março de 2019.

Maysá Kelly Leite de Lacerda

MAYSÁ KELLY LEITE DE LAVOR

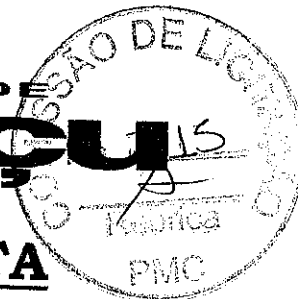
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde



(Handwritten mark)



PREFEITURA DE
Caririáçu



ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU - CEARÁ.

REF. PREGÃO Nº _____

Data de Abertura: ____/____/____

LOTE (XXXXXXXX).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL

VALOR DA PROPOSTA: (POR EXTENSO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Local, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

PREGÃO PRESENCIAL nº 2019.03.27.01

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririaçu



III.II.) 2º Modelo de Declaração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

PREGÃO PRESENCIAL nº 2019.03.27.01

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CARIRIAÇU, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririaçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



III.III.) 3º Modelo de Declaração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

PREGÃO PRESENCIAL nº 2019.03.27.01

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE



PREFEITURA DE
Caririáçu



III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

PREGÃO PRESENCIAL nº 2019.03.27.01

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

Endereço: Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Caririáçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 08.738.132/0001-00



PREFEITURA DE
Caririáçu



III.V.) MODELO DE PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Caririáçu, no processo de pregão promovido através do Edital n° _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

..... (CE), de 2019.

OUTORGANTE

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

O Município de CARIRIÁÇU, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretária de _____, em sua sede Na _____, Caririáçu - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representado pela Secretária de _____ Sr(a). _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF/MF n.º _____, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Pregão n.º _____, realizado em data de ... de do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão.**

1.2- A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

1.3 - A forma de fornecimento será de forma PARCELADA, de acordo com as ordens de compra emitidas pela Secretaria de Saúde.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente contratação a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO - HOSPITALARES DE LABORATÓRIO E PSICOTRÓPICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIÁÇU - CEARÁ**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão n.º _____, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1 O objeto contratual tem o valor de **R\$ (....)**, a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

3.2. **Os preços são firmes e irreajustáveis.**

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1 A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesa.

4.2 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.4 O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.5 Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Secretaria de Saúde.



5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de Dezembro de 2019.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1 O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria de Saúde, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: _____, cujo elemento de despesa é: _____.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Saude de Caririáçu.

9.0 CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (CINCO) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- A) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- B) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;



III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Caririáçu prazo não superior a 05 (CINCO) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8 As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obriga-se a:

10.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



10.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A Contratante obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

12.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

12.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

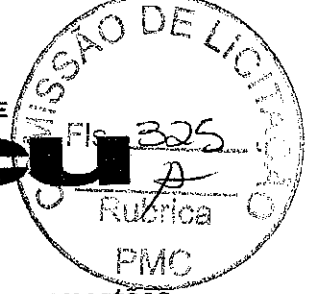
12.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de CARIRIÁÇU, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CARIRIÁÇU-CE, de de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME E CPF

NOME E CPF

J